



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

Situações de Alegado Abuso Sexual na RAM: Perceções dos profissionais sobre os procedimentos de atuação

Sofia Fantasia Cabanita

Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Orientadora:

Professora Doutora Joana Alexandre, Professora Auxiliar  
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

Situações de Alegado Abuso Sexual na RAM: Perceções dos profissionais sobre os procedimentos de atuação

Sofia Fantasia Cabanita

Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Orientadora:

Professora Doutora Joana Alexandre, Professora Auxiliar  
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022

*Dedico esta dissertação à minha mãe, avó e tia.*



## **Agradecimentos**

À Professora Doutora Joana Alexandre, pelo constante encorajamento que me permitiu acreditar que este objetivo seria possível e por todo o trabalho conjunto e aprendizagem.

À Doutora Paula Mesquita, à Doutora Carina Nunes, ao Doutor Luís Santos e à colega Jéssica Pereira, que contribuíram nas fases embrionárias desta dissertação e me ajudaram a definir os meus objetivos.

À minha família, que nunca perdeu fé em mim, por todo o apoio que me deram, mesmo a 940km de distância. Ficarei eternamente grata.

Ao meu companheiro, que vivenciou comigo todas as ansiedades, angústias e questionamentos, suportando-me e motivando-me a concluir esta etapa.

À Emília, que atendeu sempre um telefonema meu com boa disposição, disponibilidade e vontade de me ajudar.

À Doutora Telma Metelo, por todas as palavras de apoio e incentivo perante momentos de dúvida.

À minha patroa e colegas de trabalho, por me facilitarem horários de forma que me pudesse dedicar a esta dissertação e pelas vossas palavras de incentivo e apoio. Um agradecimento especial à colega Eduarda, que por partilhar comigo a Psicologia, compreendeu e ouviu os meus desabafos, assim como se disponibilizou sempre que necessário.



## **Resumo**

Conhecer os procedimentos profissionais mais adequados para intervir em situações de alegado abuso sexual (AS), constitui uma preocupação que tem vindo a ser estudada. A literatura tem investido no desenvolvimento de linhas orientadoras e de boas práticas que ajudam a conduzir a uma adequada atuação profissional nesta área, produzindo respostas mais eficazes, e que minimizem a ocorrência de vitimização secundária, por parte das vítimas.

Pretendeu-se no presente estudo conhecer a perceção de 16 profissionais, de diferentes áreas, que atuam em situações de alegado AS contra crianças e jovens na Região Autónoma da Madeira (RAM), relativamente, 1) aos procedimentos aplicados, 2) às articulações efetuadas entre entidades e 3) à eficácia da sua atuação. Procurou-se identificar as principais dificuldades sentidas e recolher sugestão de melhorias.

Da análise temática efetuada, ressalta a importância atribuída por estes profissionais à existência de linhas orientadoras que ajudam a guiar a sua atuação. A articulação entre entidades e a eficácia da sua atuação profissional é percecionada como carecendo de melhorias. Destacase a necessidade de promover a comunicação, de formar, especializar e sensibilizar os profissionais relativamente a esta problemática, assim como de proteção das vítimas, reduzindo a vitimização secundária a que são sujeitas, sendo que identificam esta garantia como a sua principal dificuldade.

Desta forma, este estudo permitiu conhecer esta realidade, contribuindo para a consciencialização da necessidade de implementar melhorias que garantam respostas mais eficazes para a proteção das vítimas e de maior qualidade, melhorando o trabalho em rede que é efetuado a nível regional.

Palavras-chave: Abuso sexual de Crianças e Jovens; Linhas orientadoras; Boas Práticas; Articulação Interdisciplinar.

Classificação PsycInfo: 3430 Professional Personnel Attitudes & Characteristics



## **Abstract**

To know the most appropriate professional procedures to intervene in situations of alleged sexual abuse (SA) is a concern that has been studied. The literature has invested in the development of guidelines and good practices that help lead an adequate professional performance, producing more effective responses, and that minimize the occurrence of secondary victimization, on the victims.

The aim of this study was to discover the perception of 16 professionals, from different areas, who work in situations of alleged SA against children and youngsters in the Autonomous Region of Madeira (RAM), regarding 1) the procedures applied, 2) the articulations carried out between entities and 3) the effectiveness of its action. We tried to identify the main difficulties experienced and collect suggestions for improvements.

From the thematic analysis carried out, the importance attributed by these professionals to the existence of guidelines that help guide their actions is highlighted. The articulation between entities and the effectiveness of their professional performance is perceived as needing improvement. It highlights the need to promote communication, to train, specialize and raise awareness of professionals regarding this problem, as well as to protect victims, reducing the secondary victimization to which they are subject, as they identify this as their main difficulty.

In this way, this study made it possible to understand this reality, contributing to the awareness of the need to implement improvements that guarantee more effective responses for the protection of victims and of higher quality, improving the networking that is carried out at regional level.

**Keywords:** Child and Youth Sexual Abuse; Guidelines; Good practice; Interdisciplinary Articulation.

**PsycInfo Scientific Codes:** 3430 Professional Personnel Attitudes & Characteristics



## Índice

Agradecimentos.....	v
Resumo.....	vii
Abstract .....	ix
Índice de Quadros e Figuras.....	xiii
Glossário de Siglas .....	xv
Introdução.....	17
Capítulo I – Enquadramento Teórico .....	19
1.1 Definição de Abuso Sexual .....	19
1.3 Prevalência Nacional e Internacional do Abuso Sexual de Crianças e Jovens.....	21
1.4 Consequências do Abuso Sexual nas Crianças e nos Jovens .....	21
1.5 Diretrizes e Procedimentos de atuação em situação de alegado abuso sexual no quadro europeu, internacional e nacional .....	23
1.5.1 Diretrizes Europeias.....	23
1.5.2 Orientações Internacionais e Nacionais para a atuação profissional em Situação de Abuso Sexual .....	24
1.6 Impacto da atuação profissional inadequada na vítima de abuso sexual.....	29
1.7 Intervenção Interdisciplinar em Situação de Abuso Sexual .....	30
1.8 Objetivos.....	32
Capítulo II – Método .....	33
2.1 Participantes.....	33
2.2 Instrumento .....	34
2.3 Procedimentos .....	34
2.3.1 Procedimento de recolha de dados .....	34
2.3.2 Procedimento de Análise de Dados .....	35
Capítulo III – Resultados.....	37

Percepção dos profissionais relativamente aos procedimentos aplicados em situação de alegado abuso sexual .....	37
Percepção dos profissionais relativamente às dificuldades identificadas na sua atuação em situações de alegado abuso sexual.....	40
Percepção dos profissionais relativamente à articulação estabelecida em situação de alegado abuso sexual.....	43
Percepção dos profissionais relativamente à eficácia da sua atuação em situação de alegado abuso sexual.....	47
Percepção dos profissionais relativamente à audição das crianças e jovens em situação de alegado abuso sexual .....	49
Percepção dos profissionais relativamente a melhorias a aplicar na sua atuação em situação de alegado abuso sexual.....	52
Capítulo IV – Discussão.....	55
Capítulo V – Conclusões.....	59
Fontes .....	61
Referências Bibliográficas .....	63
Anexos.....	69
Anexo A – Pedido de Colaboração.....	69
Anexo B - Consentimento Informado .....	71
Anexo C - Guião da Entrevista.....	73
Anexo D – Dicionário de Temas .....	74

## Índice de Quadros e Figuras

<b>Tabela 1</b> - Caracterização Sociodemográfica .....	33
<b>Figura 3.1</b> - Procedimentos Aplicados .....	37
<b>Figura 3.2</b> - Dificuldades.....	40
<b>Figura 3.3</b> - Articulação .....	43
<b>Figura 3.4</b> - Eficácia.....	47
<b>Figura 3.5</b> - Audição .....	49
<b>Figura 3.6</b> - Melhorias.....	<del>52</del> <sup>51</sup>



## **Glossário de Siglas**

AS – Abuso Sexual

AT – Análise Temática

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

EMAT – Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal

MP – Ministério Público

PJ – Polícia Judiciária

PPP – Processo de Promoção e Proteção

RAM – Região Autónoma da Madeira



## Introdução

O Abuso Sexual consiste no “envolvimento de uma criança e/ou adolescente em atividades cuja finalidade visa a satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha e mais forte. Baseia-se numa relação de poder ou de autoridade e consubstancia-se em práticas nas quais a criança ou jovem, em função do seu estágio de desenvolvimento: não tem capacidade para compreender e/ou para nomear o abuso sexual; não se encontra capaz de dar o seu consentimento esclarecido”. (Mira, 2016 p. 25).

Apesar da atenção dispensada pelos media em relação a esta temática, dos planos de sensibilização e estratégias de prevenção primária implementados juntos da comunidade, a crença de que assuntos sexuais são mantidos em segredo e a notória dificuldade em denunciar estes factos levam a que o abuso sexual contra crianças e jovens seja, de acordo com Tallon e Terry (2013), um dos crimes menos reportados.

Conhecer a verdadeira prevalência do abuso sexual, parece uma tarefa impossível. As estimativas remetem apenas para uma pequena amostra, considerada pela literatura como a “ponta do iceberg” (Bayrak et al., 2022).

Iorfa et al. (2022) reforçam que a experiência de abusos sexuais na infância, pontuais ou repetidos, potenciam o aparecimento de comportamentos desajustados ao longo do desenvolvimento, que podem culminar em psicopatologias graves na idade adulta e em outro tipo de consequências como dificuldades no estabelecimento de relações de confiança e de maior intimidade.

Uma atuação profissional específica nesta área, mostra-se extremamente importante, no sentido de promover uma adequada proteção da vítima. No entanto, é evidente na literatura a necessidade de modificar alguns destes procedimentos, que obrigam a vítima a expor a sua mais profunda intimidade, de forma repetida, podendo desta forma constituir uma experiência tanto ou mais intensa e traumatizante que o próprio abuso sexual vivenciado (Correia, 2010).

Têm vindo a ser desenvolvidos e disponibilizados Manuais e Guias de Boas Práticas que oferecem aos profissionais linhas de orientação que proporcionam uma atuação adequada e especializada (Mira, 2016; Alexandre & Agulhas, 2022). A literatura destaca ainda a importância destes profissionais deterem competências, qualificação e formação específica na área do abuso sexual contra crianças e jovens, para atuarem junto destas (Mira, 2016; Iorfa et al., 2022).

Uma reposta imediata a estas situações de vitimização, disponibilizando informação sobre o que irá acontecer; criando um espaço sereno, amigável e de respeito, ausente de julgamento, que tenha disponível material lúdico que permita a expressão da criança; utilizando uma linguagem adequada à idade da vítima, recorrendo aos mesmos termos e nomes que a criança utiliza, pode efetivamente minimizar a ansiedade e a vitimização secundária, garantindo respostas mais adequadas e eficazes, no que diz respeito à proteção destas crianças e jovens (Mira, 2016; Broaddus-Shea et al., 2021).

Os procedimentos recomendados na literatura para a atuação em situação de abuso sexual contra crianças e jovens, destacam também a importância de um trabalho interdisciplinar. O Ministério Público encontra-se no centro da intervenção da justiça em situações de abuso sexual. Desta forma, é da sua responsabilidade a gestão de uma equipa multidisciplinar que é acionada em situação de abuso sexual. Esta articulação deve ser marcada pelo trabalho articulado e em rede, realizando uma adequada avaliação dos casos, recolhendo provas para efeitos processuais, garantindo ao mesmo tempo a proteção da vítima, ao minimizar o risco de revitimização (Correia, 2010).

Neste seguimento, o presente estudo procura efetuar uma análise compreensiva da atuação profissional em situação de alegado abuso sexual na Região Autónoma da Madeira. Procurando conhecer a perceção dos diversos profissionais relativamente: 1) aos procedimentos de atuação aplicados nestes casos; 2) às articulações que efetuam entre entidades; e 3) à eficácia desta atuação. Pretende-se simultaneamente, identificar as principais dificuldades sentidas por estes profissionais durante a sua atuação, assim como recomendar melhores práticas para a sua atuação profissional.

A presente dissertação encontra-se estruturada em seis capítulos. O primeiro capítulo constitui o enquadramento teórico, elaborado com recurso a uma revisão de literatura alusiva à questão de investigação, apresentando conteúdos como a definição e o enquadramento legal do abuso sexual de crianças e jovens e diretrizes e procedimentos de atuação em situação de alegado abuso sexual no quadro europeu e nacional. O segundo capítulo descreve o método, apresentando os participantes, o instrumento de recolha dos dados, e os procedimentos de recolha e análise dos dados. No terceiro capítulo, são apresentados os resultados. No quarto capítulo é elaborada a discussão dos resultados obtidos. E por último, o quinto capítulo integra as principais conclusões, limitação e sugestões para investigações futuras.

## **Capítulo I – Enquadramento Teórico**

### **1.1 Definição de Abuso Sexual**

O abuso sexual de crianças e jovens permanece uma problemática de saúde pública e consequentemente compromete a garantia dos direitos das crianças e dos jovens (Iorfa et al., 2022). Esta problemática tem adquirido maior reconhecimento e reflexão, sendo observável um crescente aumento de investigações sobre o tema, assim como um aumento da atenção prestada pelos media (Fonseca et al., 2019).

Algumas definições sobre o que é o abuso sexual têm reunido maior consenso ao longo dos anos, entre profissionais e investigadores, nomeadamente a definição da Organização Mundial da Saúde (1999, p.15 e 16) que define o abuso sexual de crianças e jovens como o envolvimento de uma criança e/ou um jovem em atividades de carácter sexual. Este envolvimento implica a não compreensão da vítima, impossibilitando-a de consentir, de forma informada. O contacto ou interações sexuais ocorrem entre um adulto e uma criança e/ou jovem com idade inferior a 18 anos, ou entre crianças, quando existe uma relação de poder de uma sobre a outra, e o objetivo desta interação passar pela estimulação e obtenção de prazer sexual do abusador, ou de outra pessoa envolvida (ver também APAV, 2019).

Mira (2016) refere que o abuso sexual contra crianças se pode assumir como pontual ou prolongado ao longo do tempo e reforça a ideia de que é frequentemente perpetrado por uma pessoa agressora conhecida da criança, sendo que esta utiliza estratégias para executar e justificar a prática destes atos sexuais (e.g., a imposição do segredo e do silêncio, o recurso a ameaças, o estabelecimento de uma relação de “confiança”, fazendo com que a criança vulnerável se sinta especial e impondo a ideia de que os atos que pratica constituem formas de amor).

### **1.2 Enquadramento Legal do Abuso Sexual de Crianças e Jovens em Portugal**

O Abuso Sexual de Crianças e Jovens por assumir uma infração de carácter penal, prevê uma investigação com vista a responsabilizar a pessoa agressora e a proteger a vítima (Gava, 2012). O Código Penal Português diferencia os crimes de natureza sexual em duas tipologias: os Crimes contra a Liberdade Sexual (Art.º 163.º a 170.º do Código Penal), que punem todas as atividades sexuais praticadas sem obtenção do consentimento informado da vítima, independentemente da sua idade; e os Crimes Contra a Autodeterminação Sexual (Art.º 171.º a 176.º B do Código Penal), que punem práticas sexuais com crianças e jovens com idade até aos

18 anos, estando esta punição diretamente associada ao comprometimento do desenvolvimento integral da criança e/ou do jovem, especificamente, no que se refere ao seu desenvolvimento sexual.

Para o propósito desta dissertação apenas será descrito o Art.º 171.º Abuso sexual de crianças. Este artigo determina que quem praticar atos sexuais de relevo com ou em crianças e jovens, com idade inferior aos 14 anos, ou obrigar estes a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão com limite máximo de oito anos. Se este ato sexual consistir em coito vaginal, anal, oral ou penetração com outras partes do corpo ou objetos, o autor do crime é punido com pena de limite máximo de dez anos de prisão. Atos como importunação, o aliciamento através de conversas, mensagens escritas, espetáculos ou objetos de carácter pornográfico e assistir a conteúdos sexuais, levam a uma punição de limite máximo de três anos de prisão. Se esta prática criminosa, tiver como propósito vantagens e benefícios económicos, é punida com pena de prisão até um limite máximo de cinco anos, sendo que a sua tentativa também é considerada punível, na moldura penal portuguesa.

Existe um agravamento da punição com pena de prisão, em mais um terço ou metade do tempo, se a vítima apresentar grau de parentesco com o autor do crime (ascendente, descendente, adotante e/ou adotado), se estiver sob a tutela ou dependência hierárquica e económica do autor do crime, assim como se a pessoa apresentar níveis de vulnerabilidade em função da sua idade, por ser portadora de deficiência e/ou doença, ou se encontrar grávida. Estas medidas de punição são igualmente agravadas se o autor do crime for portador de doença sexualmente transmissível, se o crime for perpetrado ao mesmo tempo por duas ou mais pessoas, se desse comportamento culminar uma gravidez, se for comprometida gravemente a integridade física e/ou que resulte em situação de suicídio ou morte da vítima (Art.º 177.º do Código Penal Português).

Importa notar que esta tipologia de crime é da exclusiva competência de investigação da Polícia Judiciária, de acordo com a Lei da Organização e Investigação Criminal (Lei 49/2008, de 27 de Agosto, Art.º 7.º, n.º 3, al. a.) “Nas situações em que um dos progenitores ou alguém que coabite e/ou seja muito próximo da criança tenha sido indiciado/a de qualquer dos crimes contra a liberdade e contra a autodeterminação sexual deve remeter-se ao Ministério Público (art.º 11, Lei n.º 142/2015 de 8 de Setembro, altera a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro)” (Mira, 2016 p. 10).

### **1.3 Prevalência Nacional e Internacional do Abuso Sexual de Crianças e Jovens**

Os tabus sociais e estigmatizantes enraizados ainda na sociedade atual levam a que este crime passe muitas vezes despercebido, sendo que a sua sinalização permanece reduzida, apesar dos esforços realizados para a educação e sensibilização da população (Iorfa et al., 2022).

Algumas pesquisas revelam que uma elevada percentagem de crianças e jovens vítimas de abuso sexual, retardam a sua denúncia e muitas não chegam a concretizá-la (Tallon & Terry, 2013). Neste seguimento, o abuso sexual contra crianças e jovens é marcado por uma difícil deteção e denúncia. A inexistência frequente de lesões e/ou vestígios físicos, sendo que na maior parte das vezes não ocorre penetração, o facto de crianças muito novas não compreenderem o que sucedeu, a multiplicidade de sintomatologia associada, a estigmatização social sentida, o medo de não ser acreditada, os sentimentos de culpabilização e o receio de represálias, só potenciam esta dificuldade e levam a que a criança e/ou o jovem mantenha o seu silêncio (Mira, 2016; APAV, 2019; Cruz et al., 2021).

Adicionalmente, Douglas e Finkenlhor (2005) citados em Townsend e Rheingold (2013), defendem que as diferentes definições do abuso sexual de crianças e jovens apresentam-se como um desafio à determinação fidedigna da prevalência deste crime. As estimativas remetem apenas para uma pequena amostra, que corresponde às situações de abuso sexual que obtiveram exposição e processo criminal, definindo esta tipologia como o crime com menor taxa de denúncia (Tallon & Terry, 2013).

A pesquisa que tem sido efetuada indica que as vítimas do sexo feminino apresentam um risco duas ou três vezes superior às do sexo masculino. Em Portugal, dados oficiais referentes ao abuso sexual de crianças e jovens, referem um decréscimo no número de crimes registados pelas autoridades policiais, sendo que em 2016 foram registados 979 crimes contra a autodeterminação sexual e em 2021 foram registados 828. Verifica-se, igualmente, um decréscimo no número de processos que entraram na Polícia Judiciária, sendo que em 2016 deram entrada 1816 e em 2021, apenas 1473. No entanto, o número de condenados tem-se mantido ao longo dos anos, apresentando algumas flutuações pouco significativas, sendo que em 2016 foram condenados 294 arguidos e em 2021 foram condenados 293 arguidos (Direção-Geral da Política de Justiça, 2022).

### **1.4 Consequências do Abuso Sexual nas Crianças e nos Jovens**

Cruz et al., (2021) identificaram repercussões ao nível físico, psicológico, sexual e social, consequentes da experiência de abuso sexual em vítimas. São inquestionáveis os efeitos

nefastos que o abuso sexual provoca no bem-estar psicológico das mesmas e no seu desenvolvimento integral e na vida adulta (Stoltenborgh et al., 2011). Estas consequências tendem a manifestar-se a curto e longo prazo. Ressaltam quadros de depressão, ideação suicida, perturbação de ansiedade generalizada e perturbação de stress pós-traumático. No entanto estas consequências variam e assumem diferentes contornos conforme o grau de gravidade do abuso sexual vivenciado e das características individuais da vítima (e.g., idade, duração, intensidade, a relação com a pessoa agressora, e estratégias utilizadas por esta) (Furniss, 1993; Lira et al., 2017). Florentino (2015), alerta para a necessidade de não se generalizar estas consequências, uma vez que dependem da experiência individual e única da vítima.

De Antoni et al., (2011) descrevem dois contextos evidenciados na literatura onde o abuso sexual pode ocorrer: no contexto intrafamiliar, onde o abuso é perpetrado por pessoas próximas à vítima, com grau de parentesco ou laços afetivos definidos; e no contexto extrafamiliar, perpetrado por pessoas desconhecidas da vítima. A ideia falaciosa de que o abuso sexual é perpetrado por autores desconhecidos da vítima encontra-se ultrapassada, sendo que grande percentagem dos abusos sexuais são perpetrados por alguém próximo da vítima. Importa notar que o impacto do abuso sexual que ocorre no contexto intrafamiliar é superior quando comparado com outros contextos, comprometendo com maior gravidade a vida destas vítimas, sendo que a manutenção do segredo que promove a perpetuação do abuso intrafamiliar ao longo do tempo, inibe a revelação e apresenta consequências mais perniciosas para estas vítimas (Cruz et al., 2021).

Em suma, as consequências da experiência de abuso sexual, apresentam impacto negativo não só nas suas vítimas, mas também no contexto onde estas se inserem, afetando famílias e comunidades, assumindo-se como uma das principais causas mundiais de traumas para crianças e jovens (Iorfa et al., 2022). Estas consequências, que afetam as vítimas diretas e indiretas, levam a um reconhecimento da necessidade de desenvolver intervenções, políticas e estratégias eficazes para a prevenção do abuso sexual de crianças e jovens (Blakemore, et al., 2017) e a garantia de que existem procedimentos claros de atuação em situação de alegado abuso sexual por forma a minimizar a vitimização secundária a que as vítimas estão sujeitas.

## **1.5 Diretrizes e Procedimentos de atuação em situação de alegado abuso sexual no quadro europeu, internacional e nacional**

### **1.5.1 Diretrizes Europeias**

São várias as orientações, nacionais e internacionais que procuram promover e garantir os direitos das crianças. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a Convenção de Lanzarote são dois exemplos disso.

A Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989) define que todas as crianças, i.e., pessoa com menos de 18 anos de idade, detêm direitos que devem ser garantidos, desta forma o Estado apresenta obrigação de as proteger contra qualquer forma de discriminação e mau-trato. Consistiu num tratado internacional, onde os estados aderentes se obrigam a cumprir as suas normas de forma a promover e proteger os direitos e as liberdades nele reconhecidos. Foi ratificado pela maior parte dos Estados do mundo. Em Portugal a Convenção foi ratificada em 21 de Setembro de 1990 (Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2004).

A Convenção reconhece a importância da colaboração internacional de forma a garantir a promoção destes direitos em todos os países. Três artigos que constituem esta Convenção destacam-se em relação à problemática do abuso sexual de crianças e jovens: o Artigo 12.º que remete para o direito da criança em exprimir a sua opinião sobre questões que a si lhe dizem respeito, sendo estas levadas em consideração, tendo em conta a sua idade e estágio de desenvolvimento. Desta forma, a criança tem a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e legais que lhe dizem respeito; o Artigo 19.º que determina que o “Estado deve proteger a criança contra todas as formas de maus-tratos por parte dos pais ou de outros responsáveis pelas crianças e estabelecer programas sociais para a prevenção dos abusos e para tratar as vítimas”, sendo uma das formas de mau-trato, a violência sexual; e o Artigo 34.º que se destina exclusivamente à Exploração Sexual das Crianças, e determina que o “O Estado deve proteger a criança contra a violência e a exploração sexual, nomeadamente contra a prostituição e a participação em qualquer produção de carácter pornográfico.” (UNICEF, 2019, p.16 e 27).

No ano de 2005, foi fundado o Comité de Especialistas sobre a Proteção de Crianças contra a Exploração e Abuso Sexual que fundou a Convenção do Conselho da Europa sobre a Proteção de Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual. Firmado em Lanzarote, Espanha, esta convenção entra em vigor no ano de 2010, ficando internacionalmente reconhecida como a Convenção de Lanzarote. A mesma apresentou como principal objetivo a proteção das crianças contra qualquer forma de exploração sexual e abuso sexual, protegendo as vítimas de crimes sexuais e punindo os perpetradores. A Convenção de Lanzarote, procura assim prevenir e

combater a exploração sexual e os abusos sexuais de crianças, proteger os direitos das crianças vítimas de exploração sexual e de abusos sexuais e promover a cooperação nacional e internacional contra a exploração sexual e os abusos sexuais de crianças.

Adicionalmente, esta convenção comprometeu-se a “desenvolver planos de prevenção e de proteção; apoiar as vítimas e suas famílias; desenvolver programas ou intervenções destinadas aos agressores; definir novas tipologias de crimes sexuais contra as crianças e jovens; desenvolver procedimentos profissionais socio judiciais adequados para atuar junto de crianças e jovens vítimas de abuso sexual; analisar o número de agressores condenados; promover a cooperação internacional; e monitorizar esta atuação” (Concelho da Europa, 2007).

### **1.5.2 Orientações Internacionais e Nacionais para a atuação profissional em Situação de Abuso Sexual**

Na literatura existente é possível encontrar múltiplas fontes que sugerem e definem uma adequada atuação profissional em situações de alegado abuso sexual, tanto ao nível internacional, como nacional. Estas linhas orientadoras, guias de boas práticas e sugestões de procedimentos, são essenciais para uma atuação profissional adequada e eficiente, que permita a rápida resolução do processo e a proteção e garantia dos direitos da vítima. A literatura determina a existência de diferentes fases na atuação junto de crianças e jovens vítimas de abuso sexual: a denúncia, a atenção imediata à vítima, a intervenção judicial, as perícias médico-legais e a recolha de declarações para Memória Futura, onde uma adequada atuação profissional se demonstra primordial (Virginia et al., 2010).

#### **Denúncia**

É com a denúncia da situação de abuso sexual que a atuação profissional se inicia. É habitualmente reportado pela própria criança e/ou jovem, por um adulto que tenha conhecimento da situação, ou por um profissional que obtenha este conhecimento durante a sua atuação (e.g., professores ou médicos). Numa primeira fase é essencial adotar medidas que promovam a proteção da vítima, protegendo-a imediatamente e promovendo a ação para a justiça. Estas primeiras intervenções junto da vítima, devem assumir cuidados específicos, no sentido de reduzir o máximo de contaminação e vitimização secundária, sendo recomendado que os profissionais detenham formação especializada para esta atuação (Virginia et al., 2013).

Duque et al. (2010) informam-nos que a denúncia de uma situação de abuso sexual pode ser realizada junto de qualquer Órgão de Polícia Criminal (Polícia de Segurança Pública e/ou Guarda Nacional Republicana), apesar de que segundo a Lei de Organização da Investigação

Criminal, compete especificamente a investigação desta tipologia de crime à Polícia Judiciária (Art.º 7 do Decreto-Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto). A Polícia Judiciária efetua, posteriormente, a comunicação da investigação ao Ministério Público, sendo que o Código Penal Português define que a denúncia assume caráter obrigatório (Art.º 242.º Código de Processo Penal). O Artigo 243.º do Código de Processo Penal insiste ainda, que sempre que a Polícia Judiciária, ou outro Órgão de Polícia Criminal presenciem ou recebam qualquer crime de denúncia obrigatória, têm de o encaminhar para o Ministério Público discriminando: os factos que constituem o crime; data, hora, local e circunstâncias; identificação de agentes e dos ofendidos; provas obtidas; e testemunhas. Este auto da notícia deve ser encaminhado para o Ministério Público no mais curto prazo de tempo, não podendo exceder 10 dias (Art.º 245 do Código de Processo Penal).

Neste seguimento, perante uma denúncia é obrigatória a sua comunicação imediata à justiça de forma que sejam efetuadas as diligências necessárias. Nesta fase inicial, em nenhuma circunstância deve a vítima ser interrogada, a procura de informação mínima é importante para efetuar a denúncia e garantir a sua proteção, sendo que esta deve ser efetuada respeitando o relato espontâneo (Virgina et al., 2013).

### **Atuação decorrente de abertura de processo**

Feita a denúncia, a criança e/ou jovem devem receber acompanhamento imediato. Este acompanhamento deve ser garantido por profissionais da área da saúde mental ou com formação específica em abuso sexual contra crianças e jovens. Para além de garantir um suporte psicológico e emocional e a preparação para futuras diligências, este acompanhamento permite também efetuar uma avaliação do risco, de forma que sejam aplicadas medidas cautelares que se mostrem necessárias, evitando repetição dos atos violentos e/ou retaliações (Virginia et al., 2010). Em Portugal, a Rede Care, assume um papel importante no apoio imediato à vítima, detendo parcerias com múltiplas entidades, ressaltando-se a parceria com a Polícia Judiciária, em que após obtenção do consentimento das vítimas, estas são encaminhadas para este serviço de forma a receberem apoio (APAV, 2019).

### **Procedimentos recomendados para a atuação profissional em situação de abuso sexual**

O Manual Care (APAV, 2019) reforça que para apoiar estas vítimas, para além de ser exigido que estes profissionais detenham conhecimentos relativos ao abuso sexual contra crianças e jovens, a sua atuação deve ser primada pelos princípios orientadores da intervenção expostos

na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo: Superior Interesse da Criança; Privacidade; Intervenção Precoce; Intervenção Mínima; Proporcionalidade e atualidade; Responsabilidade parental; Primado da continuidade das relações psicológicas profundas; Prevalência na família; Obrigatoriedade da informação; Audição obrigatória e Participação. Reconhecem ainda que estes profissionais, devem ser detentores de competências pessoais e interpessoais, como uma adequada gestão emocional, autoconhecimento e consciência social (art.º 4, Lei n.º 142/2015 de 8 de Setembro, altera a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro)

Este apoio pode apresentar diferentes contornos, dependendo da situação que levou à vitimização, das características individuais da vítima e do contexto em que o crime ocorreu. O apoio prestado procura, de imediato, ajudar na gestão do impacto da situação de vitimização, podendo ser de carácter emocional, psicológico, físico, judicial e/ou financeiro (APAV, 2019). Uma intervenção focada no trauma e nas suas repercussões mais diretas, pode mostrar-se necessária, assim como uma intervenção mais prolongada no tempo, quando emergem da situação de vitimização perturbações psicológicas (Duque et al., 2010).

Ambos os espaços onde acontecem, tanto o apoio psicológico, como a audição da criança e/ou do jovem em processos judiciais e não judiciais, devem ser reservados e acolhedores. Explicam que deverá ser um ambiente sereno, e empático. O mobiliário, os materiais lúdicos devem ser caracterizados pela neutralidade, assim como a sua decoração, de forma que não ocorram distrações despoletadas pelo meio envolvente e promovam a expressão da vítima (Agulhas & Alexandre, 2017; APAV, 2019; Mira, 2016).

As primeiras sessões têm como objetivo o desenvolvimento de uma relação de confiança, entre a vítima e o profissional, e garantir um espaço em que transpareça segurança, sendo permitida a presença de um adulto da confiança da criança e/ou do jovem para garantir que a vítima se encontra confortável. Podem ser necessárias mais do que uma sessão de acolhimento, até que a vítima se sinta confortável. As interações iniciais devem ser marcadas por temas neutros, garantindo que a vítima não se sinta interrogada e intimidada. O técnico deve apresentar-se e explicar brevemente qual é o seu papel e clarificar os passos seguintes, com o objetivo de tranquilizar a criança e/ou o jovem. Nesta fase deve desconstruir expectativas, explicar os limites da confidencialidade, assim como salientar a importância de falar a verdade ajudando a distinguir a diferença entre verdade e mentira, certo e errado. Uma escuta ativa por parte do técnico, que demonstre atenção e compreensão, o recurso a técnicas de entrevista como, a reformulação e paráfrase são indispensáveis para que a vítima se sinta confortável para abordar a situação de vitimização (APAV, 2019; Alexandre & Agulhas, 2022).

Desta forma, uma resposta inicial à criança e/ou jovem vítima de abuso sexual, marcada pela disponibilização de informação, garantindo respeito e um ambiente empático, ausente de julgamento, tem-se mostrado eficaz na redução da angústia e da ansiedade (Broaddus-Shea et al., 2021).

### **Intervenção Legal e Judicial**

A intervenção legal e judicial inerente à denúncia de uma situação de abuso sexual, acontece simultaneamente ao acompanhamento da vítima. Cabe à autoridade judicial iniciar esta intervenção, que será sustentada pela informação proveniente da denúncia e da informação disponibilizada pelo profissional que efetuou o primeiro contacto com a criança e/ou jovem vítima. A autoridade judicial deve posteriormente e com base nestas informações, tomar decisões e planificar a sua investigação. Uma destas decisões passa por acautelar medidas preventivas e pela recolha de provas. A recolha de provas, pode partir de elementos físicos e biológicos provenientes do local do acontecimento, ou presentes na vítima e da recolha de testemunhos. É exatamente neste momento que são solicitadas a realização de perícias médico-legais e a prestação de declarações para Memória Futura. Virginia et al., (2013) salienta que o relato da criança e/ou do jovem não deve ser considerado o único meio de prova, sendo necessário recolher elementos que corroborem o mesmo.

Os exames médico legais apresentam carácter obrigatório em situação de abuso sexual, sendo o seu propósito a obtenção de prova científica do abuso, com recurso à identificação de vestígios físicos ou biológicos (Art.º 151.º e 159.º do Código de Processo Penal, e Acórdão do STJ de 9 de maio de 1990), sendo que esta prova é de acordo com a Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto da competência dos peritos médicos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P (APAV, 2019, p.136).

Duque et al., (2010) destacam que se deve ter em consideração as implicações, positivas ou negativas, de um exame médico-legal, tendo em conta o impacto que este possa assumir para a vítima, podendo-se assumir como uma experiência retraumatizante, quer pela repetição de questionamentos, quer pela exposição íntima. No que diz respeito às perícias médico legais, a sua urgência varia: se ocorreu há menos de 72h, a criança e/ou jovem devem ser examinados com urgência, sendo que o hospital aciona o perito do Gabinete de Medicina Legal para efetuar o exame, e sempre que se justifique é solicitada a presença do inspetor responsável pela investigação; caso o facto tenha acontecido há mais de 72h, não existe urgência, sendo que a articulação com o Gabinete de Medicina Legal é efetuada posteriormente pela Polícia Judiciária, com vista a apurar a veracidade dos factos. O pedido de exame de perícia médico-

legal, deve indicar qual o tipo de exame a solicitar, conforme o tipo de abuso sexual vivenciado, não se justificando solicitar exames ginecológicos se a vítima afirmar apenas ter sido tocado(a). Pelo caráter íntimo que assumem, é permitido o acompanhamento da criança e/ou do jovem por um adulto da sua confiança (Virginia et al., 2013).

O Artigo 271.º do Código de Processo Penal, define que as declarações para Memória Futura podem ser aplicadas em crimes contra a autodeterminação sexual. Estas declarações, configuram a recolha de prova não física, “trata-se de uma tarefa árdua e difícil, pelos elevados níveis de instabilidade e de subjetividade que a comunicação humana de *per se* encerra, contrapostos os exigentes requisitos de certeza, rigor e fiabilidade que o processo penal exige para o reconhecimento e validação da prova” (Braz, 2010, p. 68 retirado de APAV, 2019). É solicitada a presença de diferentes intervenientes, sendo obrigatória a comparência do Ministério Público e do Defensor. O Art.º 271.º do Código do Processo Penal, estabelece que esta declaração deve ser realizada num ambiente informal e reservado, que promova a espontaneidade e sinceridade das respostas, sendo delegado um técnico especializado para efetuar a audição da criança e/ou do jovem. Os intervenientes podem formular perguntas que considerem relevantes e que necessitem ver respondidas. Importa mencionar a relevância da prestação de declarações para Memória Futura, sendo que esta configura na maior parte das vezes, o único meio de prova (Virginia et al., 2013).

O seu principal objetivo consiste na recolha do relato da criança e/ou do jovem relativamente à situação da qual foi vítima. De forma que esta seja confiável, são solicitadas descrições claras e concretas sobre o tempo, o espaço, a identificação do autor e a descrição das interações. A clareza destas declarações varia conforme as características da criança e/ou do jovem, dependendo da sua idade, do seu desenvolvimento cognitivo, do contexto familiar e social, da sua linguagem e da disponibilidade para relatar. Podem ser solicitadas e efetuadas avaliações da capacidade e credibilidade do relato, sempre que se justifique (Virginia et al., 2013; APAV, 2019).

O Guia de Boas Práticas para abordagem de crianças e jovens vítimas de abuso sexual ou testemunhas de outros crimes (Virginia et al., 2013) recomenda que os peritos que conduzem estas entrevistas, devem ser alvo de formações específicas e atualizações contínuas sobre a audição de crianças e jovens vítimas de abuso sexual, visto que a qualidade do relato está diretamente relacionada com a capacidade do perito em estabelecer relação e conduzir esta entrevista. É de extrema importância garantir que os relatórios efetuados em situação de abuso sexual, sejam realizados por estes profissionais especializados e reconhecidos pelo sistema

judicial como peritos, visto que, na ausência de provas incriminatórias a sentença segue o princípio da inocência (Mira, 2016).

O recurso a sistemas de circuito fechado de televisão tem sido cada vez mais sugerido na literatura para a observação e participação indireta na prestação de declarações para Memória Futura. Apresenta como principal vantagem o baixo custo, sendo necessário apenas duas salas, que não precisam ser próximas, equipamentos de gravação de vídeo, microfones e uma televisão para a sala de observação. Desta forma, a entrevista é filmada e em tempo real, os intervenientes cuja presença é mandatória, podem assistir na sala de observação, podendo colocar questões ao entrevistador que se encontra com a criança e/ou jovem. Assume desta forma uma atuação menos intimidatória que o recurso a salas de espelho unidirecional (Virginia et al., 2013). Mira (2016) destaca ainda que as declarações para Memória Futura não devem ser realizadas apenas com recurso à gravação áudio, considerando que, dessa forma se perde informação não verbal relevante.

As declarações para Memória Futura constituem um recurso, que se acredita deter capacidade para proteger a criança e/ou jovem vítima, evitando a sua comparência em julgamento (Duque et al., 2010). Embora, as declarações para Memória Futura assumam o objetivo de minimizar o risco de vitimação secundária, nem sempre tal é garantido, porque o sistema judicial português nem sempre dispõe de meios e recursos adequados para a atuação junto de crianças e jovens (APAV, 2019).

## **1.6 Impacto da atuação profissional inadequada na vítima de abuso sexual**

A revelação do abuso sexual está associada a um risco de vitimização secundária, resultante de uma ação profissional inadequada. Acontece quando a criança e/ou jovem tem contacto com os sistemas judiciais ou não judiciais, e sempre que uma audição é inadequada, e quando, simultaneamente não são assegurados os direitos e o superior interesse da criança/jovem. Uma vitimização terciária, também pode ser vivenciada pelas crianças e/ou jovens, através da estigmatização que ainda se faz sentir na sociedade atual (e.g., coscuvilhar, questões indecentes) que provocam na vítima sentimentos de humilhação e/ou constrangimento (Vilela, 2009; Morotti, 2015; Alexandre & Agulhas, 2022).

O polémico caso de abuso sexual de crianças e jovens que aconteceu na Casa Pia de Lisboa há mais de duas décadas, alertou os profissionais que atuam diretamente nestas situações para a necessidade de garantirem procedimentos técnicos adequados e especializados de forma a não contribuírem para o impacto negativo intrínseco à situação de abuso sofrido (Duque et al., 2010).

Alguns manuais têm procurado alertar para boas práticas que procurem potenciar uma correta audição da criança (Alexandre & Agulhas, 2022); O Manual Care (APAV, 2019), em concreto, alerta para os cuidados a que o técnico deve estar atento, para que a sua atuação em situações de violência sexual, seja o menos nefasta possível. Deve, desta forma, adotar alguns cuidados, nomeadamente na forma como coloca questões, minimizando a utilização de questões que podem ser percebidas como uma inquirição à vítima, inibindo-a de responder e participar e reduzindo o risco de colocar questões sugestionáveis que levem à contaminação do relato da vítima, principalmente antes da prestação de declarações para memória futura. Têm vindo também a ser investigadas e sugeridas diferentes técnicas para combater o sugestionamento, sendo que relatos sugestionados, pela incorreta aplicação de técnicas de entrevista, ou pela repetição destas, são menos confiáveis e acarretam consequências nefastas para as vítimas (Lacey & Nunkeosing, 2022).

Os procedimentos de atuação em situação de abuso sexual deveriam priorizar a proteção da vítima e em segunda instância punir o autor do crime, no entanto, na prática, é, segundo Balbinotti (2009), exatamente na ordem contrária que estes procedimentos acontecem. Esta atuação, leva a que a vítima seja sujeita a toda a morosidade que o processo-crime implica, impactando-a negativamente, ao permanecer numa situação de desproteção continuada. As tomadas de decisão referentes à retirada ou manutenção da criança no seio familiar, quando a situação de vitimização ocorre no contexto intrafamiliar, a repetição de procedimentos (e.g., audição da criança) e o potencial confronto com a pessoa agressora, inesperado e/ou sem preparação prévia, constituem fatores de risco para a vitimização secundária destas crianças e/jovens (Balbinotti, 2009; Rasha, 2019; Broaddus-Shea et al., 2021).

Tendo em conta o referido, um controlo de qualidade destes procedimentos e o desenvolvimento de linhas de orientação e guias de boas práticas, é considerado necessário para potenciar melhorias e reduzir o risco de vitimização secundária, e consequentemente proteger estas crianças e jovens (Rasha et al., 2019; Lacey & Nunkeosing, 2022).

### **1.7 Intervenção Interdisciplinar em Situação de Abuso Sexual**

A abordagem interdisciplinar assume-se como uma resposta promissora para as dificuldades de atuação que surgem perante situações de abuso sexual de crianças e jovens (Herbert & Bromfield, 2019). O trabalho interdisciplinar entre os diferentes intervenientes envolvidos nestes processos (e.g., área da saúde, educação, órgãos policiais, ministério público, desporto, igreja e/ou famílias), promove uma resposta articulada e concertada que potencia a eficácia da sua intervenção. Desta forma, mostra-se importante cimentar relações e unificar meios. As

evidentes diferenças de linguagem e áreas de atuação precisam ser ultrapassadas, e é neste sentido que os autores sugerem o desenvolvimento de linhas orientadoras que promovam o trabalho interdisciplinar nestas situações (Duque et al., 2010; Mira, 2016).

Reconhecida pelo seu caráter complexo, a abordagem interdisciplinar requer compromisso e atenção por parte das entidades envolvidas, a literatura sugere desta forma, alguns fatores fundamentais necessários para otimizar esta colaboração, nomeadamente, a adoção de estratégias que lhes permitam identificar e abordar os problemas de forma clara com recurso à partilha de informação à comunicação e à colaboração. A adoção de protocolos de colaboração escritos (e.g., manuais de atuação em rede e fluxogramas de atuação) podem mostrar-se úteis para uma abordagem colaborativa, tornando evidente as competências e limites de cada entidade, que tipo de conteúdo devem partilhar entre si e de que forma podem efetuar encaminhamentos (Mira, 2016; Herbert & Bromfield, 2019). Estes recursos, permitiriam a redução dos atuais desafios à colaboração, derivados dos diferentes objetivos e interesses que orientam as atuações profissionais das entidades envolvidas. (Grace et al., 2019; Herbert & Bromfield, 2019). Sendo que, segundo Grace et al. (2019) estes desafios são mais evidentes quando os protocolos de colaboração não foram estabelecidos de forma clara, ou quando existe transgressão das atuações.

É essencial que sejam desenvolvidas formas de avaliar e monitorizar a qualidade da articulação, pelo facto de ainda ser escassa a evidência relativamente a quais são os elementos específicos que promovem uma colaboração interdisciplinar de alta qualidade. O guia de bolso sobre violência sexual para profissionais de Mira (2016), sugere que ter equipas dotadas de profissionais especializados/as, e alvos de supervisão externa é essencial para uma adequada intervenção interdisciplinar (Mira, 2016; Herbert et al., 2021).

Em suma, perante situações de abuso sexual, deve existir uma resposta articulada e congregada entre as entidades envolvidas, de forma a garantir respostas de qualidade, respeitando o tempo útil das vítimas. Herbert e Bromfield (2017) referem que a atuação interdisciplinar quando implementada de forma adequada, levará a melhores resultados quando comparada com respostas individuais. Desta forma assumem-se respostas mais eficazes na proteção das vítimas e na responsabilização criminal dos agressores (Mira, 2016). Para tal, sugere-se o estabelecimento, entre as diferentes entidades envolvidas (e.g., serviço de saúde, médico-legal, psicossocial, promoção e proteção e sistema legal e judicial) de protocolos de colaboração formalizados, claros e acessíveis, que distingam as competências de cada entidade e diferentes formas que a articulação pode assumir.

## **1.8 Objetivos**

A atuação dos diferentes profissionais em situação de alegado abuso sexual de crianças e jovens, procura garantir as melhores respostas possíveis: celeridade e redução do risco de vitimização secundária. Neste seguimento, o presente estudo tem como objetivo realizar uma análise compreensiva da atuação profissional em situação de alegado abuso sexual na Região Autónoma da Madeira. Especificamente:

1. Conhecer a perceção de diversos profissionais envolvidos relativamente a procedimentos de atuação aplicados em situação de alegado abuso sexual
2. Identificar dificuldades
3. Perceber a articulação efetuada entre entidades
4. Conhecer a perceção de diversos profissionais envolvidos relativamente à eficácia da sua atuação
5. Recomendar melhores práticas para a atuação em situações de alegado abuso sexual

## Capítulo II – Método

### 2.1 Participantes

Considerando os objetivos do estudo, a amostra foi composta por 16 profissionais de diferentes áreas que atuam diretamente em situações de alegado abuso sexual (e.g., Polícia Judiciária, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Juízes de Direito com Competência em Família e Menores e Gabinete de Medicina Legal), na Região Autónoma da Madeira. Foi, assim, recolhida uma amostra de conveniência. A idade média destes profissionais é de 49,3 anos, variando entre os 36 e os 63 anos (DP = 8,9). A grande maioria pertence ao sexo feminino (62,5%) e detém curso superior (81,25%), destacando-se predominância de formação superior em Psicologia (31,25%) e em Direito (25%). A média de anos de experiência profissional dos participantes é de 23,9 anos. Destes, a grande maioria (81,25%) refere já ter frequentado formações específicas sobre abuso sexual durante a sua formação e/ou atividade profissional. Em relação à frequência com que se deparam com situações de alegado abuso sexual, seis participantes responderam Pouco Frequente (37,5%), cinco participantes, Frequente e os restante cinco Muito Frequente (Tabela 1).

*Tabela 1 - Caracterização Sociodemográfica*

Características	Descrição	N	Percentagem
Amostra		16	
Género	Feminino	10	62,5%
	Masculino	6	37,5%
Formação	Curso Superior	13	81,25%
	Ensino Secundário	3	18,75%
Área	Psicologia	5	31,25%
	Direito	4	25%
	Medicina	1	6,25%
	Literatura	1	6,25%
	Desporto	1	6,25%
	Serviço Social	1	6,25%

---

		<b>Média</b>	
Anos de Experiência Profissional		23,93 anos	
Formação	Sim	13	81,25%
	Não	3	18,75%
Frequência do abuso	Pouco Frequente	6	37,5%
	Frequente	5	31,25%
	Muito Frequente	5	31,25%

---

## 2.2 Instrumento

Sendo o objetivo da investigação conhecer a perceção de diferentes profissionais sobre os procedimentos de atuação em situações de alegado abuso sexual, foi elaborado um guião de entrevista semiestruturado específico para esse efeito (Anexo C). Este guião integrou **19 perguntas**: umas comuns a todos os participantes (e.g., que dificuldades sente neste tipo de processos?) e outras específicas, em função das diferentes áreas profissionais (e.g., nestes casos existe algum tipo de feedback que é facultado? Seria importante?). Mais concretamente, o guião apresenta numa primeira parte, questões para fins de caracterização sociodemográfica da amostra; numa segunda parte foram colocadas questões abertas relativamente aos procedimentos, às dificuldades, às articulações e à eficácia do sistema (e.g., como avalia estes procedimentos, em termos da sua eficácia?). Por fim, numa terceira parte, pretendia-se explorar junto dos participantes as melhorias que poderiam ser introduzidas no Sistema Regional da Madeira em relação à atuação perante situações de alegado abuso sexual.

## 2.3 Procedimentos

### 2.3.1 Procedimento de recolha de dados

Foi encaminhado um pedido de colaboração (Anexo A) formalizado às entidades solicitando a colaboração dos seus profissionais. Obtida resposta positiva e demonstrada disponibilidade para a colaboração foram agendadas entrevistas individuais, a serem realizadas entre os meses de maio e junho de 2022. No início de cada entrevista foi apresentado, a cada participante, o consentimento informado que descrevia de forma sumariada o objetivo da investigação, o tratamento dos dados, o carácter confidencial e voluntário do estudo, assim como potenciais

implicações à sua participação (e.g., eventual identificação do participante, sendo que todos os participantes estavam conscientes desta possibilidade) (Anexo B). As entrevistas foram realizadas presencialmente e tiveram uma duração média de 50 minutos, tendo decorrido no espaço laboral dos participantes, em gabinetes reservados para o efeito, que garantiam privacidade e o conforto dos mesmos.

As entrevistas foram gravadas em formato de áudio, após autorização dos participantes, de forma a serem posteriormente transcritas facilitando, assim, o processo de análise dos dados.

### **2.3.2 Procedimento de Análise de Dados**

A análise dos dados recolhidos aconteceu após a realização das entrevistas aos participantes, recorrendo a um método qualitativo de análise de dados. Reconhecendo a multiplicidade de métodos de análise qualitativa, e considerando os objetivos do estudo, foi selecionada a Análise Temática (AT) (Braun & Clarke, 2015; Souza, 2019). Utilizada para identificar padrões e temas emergentes dos dados qualitativos e recomendada para análise de entrevistas de pequenas populações (n=16), permite ao investigador perceber o fenómeno estudado, através da frequência ou profundidade com que os participantes proferem determinado tema e subtema e de que forma se encontram articulados. Possibilita reunir o máximo de informação possível a partir dos dados, simultaneamente focando nos temas que emergem destes (Souza, 2019).

Souza (2019) descreve e sumariza a condução da análise temática em seis fases: 1) Familiarização com os dados, 2) Construção de códigos iniciais, 3) Procura de temas, 4) Revisão dos temas, 5) Definição e nomeação dos temas, e 6) Apresentação dos resultados, que foram respeitados na presente análise de dados. Segundo a autora estas fases não acontecem de forma sucessiva, sendo que ao longo da análise são evidentes os constantes avanços e recuos. A análise temática pode partir de uma abordagem indutiva (i.e., emergindo dos dados) ou dedutiva (i.e., emergindo de um conjunto de temas pré-definidos); na presente investigação foi aplicada uma abordagem mista, sendo que os dados foram analisados com base em cinco temas pré-definidos: 1) Procedimentos; 2) Dificuldades; 3) Articulação, 4) Eficácia; e 5) Melhorias; no entanto, os subtemas e um tema emergiram indutivamente do trabalho científico realizado ao longo da análise de dados (Souza, 2019).

A primeira fase de análise dos dados obtidos consistiu, portanto, na familiarização sistemática dos dados, recorrendo à transcrição dos mesmos para um ficheiro em formato Word, de forma a permitir maior facilidade na sua organização e compreensão, consequentemente facilitando a sua interpretação, como recomendado. Esta leitura ativa, profunda e repetida, foi

igualmente marcada por anotações contínuas, sobre potenciais relações entre os dados e temas em construção. Seguidamente deu-se início ao processo de codificação sistemática de aspetos relevantes para a questão de investigação, presentes nos dados, assim como a sua atribuição e organização a cada tema, conforme o significado que possuem. Segundo Souza (2019), importa nesta fase, codificar o máximo de unidades de registo identificadas, mantendo o seu contexto e atribuindo-as a quantos temas esta se mostrar adequada, sendo que o refinamento desta análise será efetuado posteriormente.

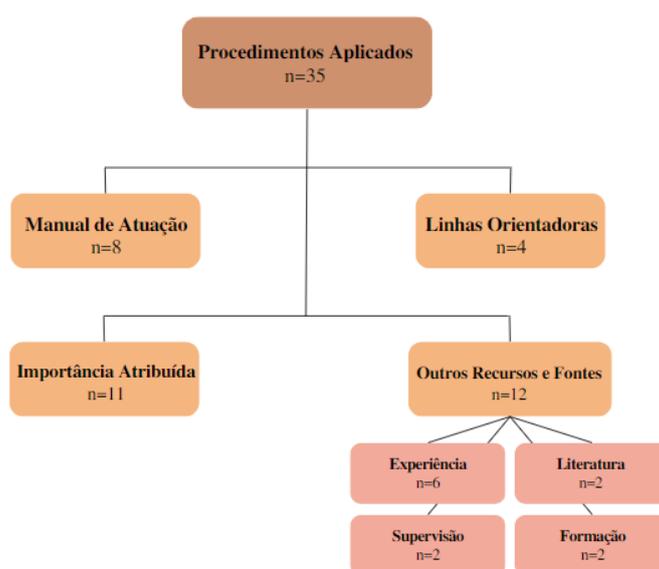
Foi elaborado um dicionário de temas (Anexo D), tendo por base cinco temas construídos de forma indutiva e um tema que surgiu dedutivamente. Foram efetuadas alterações durante todo o processo de análise, com a adição e, ou alteração de temas e subtemas que emergiram de forma natural e permitiam maior adequação e compreensão da informação codificada. A construção deste dicionário de temas, assim como a simultânea construção de seis grelhas de temáticas, conforme os diferentes temas, apresentavam o propósito de facilitar a interpretação e reorganização dos dados, assim como permitiram iniciar a análise das relações estabelecidas entre temas, subtemas e unidades de registo à luz da questão de investigação. Este dicionário e grelhas temáticas simplificaram a quarta fase da análise temática, permitindo uma compreensão visual e revisão dos temas construídos, tendo sido possível rever cada tema, garantindo que todos apresentavam relação relevante, que não existissem unidades de análise perdidas e acrescentar e descartar temas, subtemas e unidades de análise pela sua relevância. Esta fase findou quando se verificou a inexistência de informação substancial a acrescentar (Souza, 2019). Foram clarificados os temas tendo-lhes sido atribuídos nomes concisos que permitem ao leitor compreender de imediato o seu conceito (Souza, 2019). Em modo de conclusão do procedimento de análise de dados segundo o método da Análise Temática, foi efetuada uma análise final dos resultados, à luz da literatura e da questão de investigação e a sua apresentação escrita de forma a evidenciar ao leitor a validade da análise realizada.

Este processo foi discutido de forma regular com um investigador qualificado de forma a assegurar e respeitar a conexão das unidades de registo identificadas com os temas e subtemas criados, garantindo procedimentos de fiabilidade dos dados.

## Capítulo III – Resultados

A análise temática das entrevistas conduziu à criação de seis temas principais: Procedimentos, Dificuldades, Articulação, Eficácia, Audição e Melhorias. Decorrente dos dados, foi criado um conjunto de subtemas a posteriori, que será explicitado no decorrer da apresentação dos resultados.

### Perceção dos profissionais relativamente aos procedimentos aplicados em situação de alegado abuso sexual



*Figura 3.1 - Procedimentos Aplicados*

Este tema reúne as perceções individuais dos diferentes profissionais relativamente aos **procedimentos de atuação** aplicados em situações de alegado abuso sexual. Reuniu um total de 35 unidades de registo e dos dados emergiram quatro subtemas: procedimentos baseados em Manuais de atuação; procedimentos baseados em linhas orientadoras da entidade/serviço; procedimentos baseados em outros recursos ou fontes; importância atribuída aos procedimentos de atuação propriamente ditos.

#### Manuais de atuação

Este subtema reuniu oito unidades de registo que evidenciavam a utilização formalizada com recurso a manuais para orientar a sua atuação, tendo-se concluído que, globalmente, os diferentes profissionais entrevistados referem possuir este tipo de recurso para guiar a sua

atuação: E1 - “(...) Sim, o manual da Rede Care (...) temos todo o material desenvolvido ao longo dos anos (...) é lógico que são sempre os nossos primeiros recursos” e E5 - “Existe, existem uma espécie de um manual de procedimentos que é para usar, como há para os crimes informáticos (...) Portanto o funcionário que está de serviço sabe que existe um manual de procedimentos a adotar nos crimes sexuais (...) Tem um Check-List e é fácil gerir (...)”.

No entanto, é possível verificar, junto de quatro participantes (6,6%) que o Manual que determina os seus procedimentos não apresenta especificidade para questões relacionadas com o abuso sexual, apesar de se considerar necessária a aplicação de diligências específicas: E12 “Seguem apenas o Manual ATT que é generalizado para todas as tipologias de perigo. Pode implicar algumas diligências mais específicas (...)”.

É de realçar, o facto de um dos participantes referir a existência deste recurso, no entanto, considerar que a sua utilização é reduzida: E16 “Eu penso que exista um só para os crimes sexuais, acho eu que é isso, já não vejo isto há algum tempo, mas sim, existe(...)”.

### **Linhas Orientadoras**

Este subtema incluiu quatro unidades de registo. Os participantes referem possuir linhas orientadoras que lhes permitem atuar perante situações de alegado abuso sexual: E4 “nós temos linhas orientadoras gerais, e à partida cumprimos todas e até porque temos até quem fiscalize o nosso trabalho que é o chefe e o coordenador (...)”, sendo que parecem sobretudo decorrer de formações: E6 “(...) Agora claro que todos têm mais ou menos um procedimento, básico e padronizado (...) decorre da nossa formação, o conhecimento sobre os procedimentos, nós não precisamos, é assim se quisermos ir consultar algum manual em concreto tenho quase a certeza que o encontro, agora honestamente eu não olho para o manual (...)”.

### **Outros Recursos e Fontes**

Das entrevistas, foi possível identificar a utilização de quatro recursos/fontes que ajudam a conduzir os procedimentos: o recurso à **Experiência** reuniu seis unidades de registo, apresentando-se como o subtema com maior expressividade E2 “(...) nos já fazemos isto há tantos anos que os procedimentos, são mais ou menos estes, como lhe disse (...)”, ou E7 “Os mais velhos normalmente passam o testemunho, (...) foi a experiência que me indicou, são os mais velhos que têm os cursos específicos direcionados (...) os mais velhos frequentaram uma série de cursos e de facto vão me dando indicações e vão-me sugerindo (...)”; recurso à **Literatura** reuniu apenas duas unidades de registo, E8 “(...) recorro à literatura (...) se é alguma situação nova que eu não tive ainda, procuro pesquisar ver o que aconselham (...) eu

*pesquisa e crio a minha base de dados (...)*” e E11 *“(...) é evidente que dependente de técnico para técnico vamos à literatura, (...);* recurso à **Supervisão** agrupou também, duas unidades de registo E1 *“fazer um contacto com a nossa gestora, explicar o caso à nossa gestora e já discutir opções de quais são os procedimentos mais corretos a fazer (...).”* e E5 *“(...) em qualquer dúvida contacta o coordenador e o coordenador decide logo.”*; Por último foi identificado recurso a **Formações**, reunindo duas unidades de registo: E3 *“(...) recorremos a formações para além das normas (...)*” ou E16 *“(...) vem muito da formação inicial que se faz, naturalmente toda a teoria que se estuda nas aulas (...)*”.

### **Importância Atribuída**

A importância atribuída pelos profissionais à existência de procedimentos de atuação específicos para situações de alegado abuso sexual, reuniu um total de onze unidades de registo. Referem essencial a existência de Linhas Orientadoras: E2 *“(...) eu considero importante a existência de linhas de orientação porque quem está a trabalhar no terreno depara-se sempre com factos, nunca há dois factos iguais e temos de tomar as decisões numa questão de adaptação aos factos, tem de haver uma adaptabilidade de decisões e de procedimentos de qualquer maneira é importante haver linhas de orientação (...)*”, E7 *“é sempre importante, uma linha orientadora, sem dúvida, acho que fazia muita falta (...)*”, E8 *“(...)se eles tiverem uma guideline algumas linhas orientadores (...) eu acho que sim, que é de todo útil.”*, E1 *“(...) e no curso, o nosso curso também é para nos dar conhecimento de todos os procedimentos que devemos seguir, é logico que nós estamos a lidar (...) sempre com pessoas diferentes e situações diferentes, e às vezes pode acontecer não ser tao fácil assim, e há necessidade de adaptar (...)*”.

A importância surge associada ao seu papel para o esclarecimento de dúvidas dos profissionais: E14 *“(...) até porque muitas vezes existem dúvidas processuais específicas (...) porque há situações novas em que efetivamente procedimentos (...) iriam minimizar estas dúvidas”* e E12 *“(...) Mesmo para esclarecimento de dúvidas (...) de entidades com quem possamos articular (...)*”.

Por último, das entrevistas verifica-se que é dada importância à necessidade de especialização: E6 *“Sem dúvida e mais aqui na PJ tem um sentimento generalizado que é preciso formação específica para lidar com estes casos (...) os colegas têm mesmo essa sensibilidade (...) é mesmo preciso uma preparação específica para lidar com a área de crimes sexuais.”* e E13 *“(...) Sim, específico para essa área, (...) nunca me especializei, e até posso estar a tentar fazer com a melhor das vontades uma coisa, que está incorreta, na medida de quem estuda estas coisas e sabe como se faz, e portanto acho que era fundamental que houvesse*

*um manual para confirmar aquilo que eu já faço ou eu poder ajustar aquilo que eu faço, ou posso estar a fazer errado não por vontade própria mas por desconhecimento.”.*

### **Perceção dos profissionais relativamente às dificuldades identificadas na sua atuação em situações de alegado abuso sexual**



*Figura 3.2 - Dificuldades*

A atuação perante situações de alegado abuso sexual está associada a um conjunto particular de **dificuldades**, com o qual os profissionais que atuam diretamente nesta área, se confrontam. Reuniu um total de 36 unidades de registo e da análise das entrevistas, emergiram sete subtemas: dificuldade ao nível da aplicação de procedimentos e da atuação profissional; dificuldade de potenciar o risco de vitimização secundária; dificuldade derivada da morosidade dos processos; dificuldade ao nível da competência dos profissionais; assim como dificuldade na articulação entre entidades; dificuldade na obtenção da prova; e por último, dificuldade ao nível dos recursos existentes.

A dificuldade motivada pelo receio em potenciar o risco de **Vitimização Secundária** reuniu oito unidades de registo: E12 “(...) sentir, sem dúvida, que estamos a contribuir para uma nova vitimização da criança, porque quando esta criança chega a nós, muitas das vezes nós somos em média o quarto profissional que estamos a falar com aquela criança (...) acaba por haver uma revitimização (...)” e E9 “(...)medo de que haja situações em que estou a fazer pior do que melhor em relação à criança.”.

Relativamente à dificuldade ao nível dos **Procedimentos e da atuação profissional** os entrevistados manifestam algumas diferenças nas dificuldades identificadas, no entanto todas se relacionam a uma dificuldade generalizada na aplicação de procedimentos e

consequentemente na sua atuação profissional. Este subtema reuniu sete unidades de registo, sendo que um dos entrevistados refere dificuldade ao nível da tomada de decisão: E5 “(...) *as decisões que se vão tomar para os momentos subsequentes (...)*”; outro entrevistado refere dificuldade em gerir a sua atuação: E11 “(...) *não nos compete efetivamente avaliar se há ou não há abuso, mas depois toda a nossa intervenção acaba por ser muito delicada e complicada.*”, E8 “*Às vezes a dificuldade que eu sinto, são tantos processos (...) eu olho vejo 12 PP eu não sei qual deles é urgente (...)*” e ainda dificuldade em não comprometer a investigação criminal: E15 “(...) *efetivamente consideramos aqui importante não comprometer provas ao nível criminal (...)*”

A dificuldade na **Obtenção da Prova** reuniu seis unidades de registo e destacou-se principalmente junto dos entrevistados que trabalham diretamente na área da investigação criminal. Um destes, fundamenta, explicando que muitas vezes dependem apenas de relatos e testemunhas, afirmando que esta é uma tipologia de crime difícil de provar: E7 “*Dificuldade na prova, é muito difícil de provar (...) porque temos normalmente um agressor e uma vítima, é que o crime sexual é feito num espaço reservado só entre o agressor e a vítima e depois temos apenas duas declarações a vítima dizer que lhe fizeram e o agressor a dizer que não fez nada*”, e a par desta, referem a dificuldade em apurar a veracidade: E2 “(...) *a falta de verdade nas declarações para aquele facto em que aquela situação é uma situação fictícia, e como eu lhe estava a dizer são muito mais as situações fictícias do que as situações verdadeiras.*”, E6 “(...) *há sempre uma sensação de insegurança, perante a situação em concreto a começar pela primeira coisa que, nestes casos dos crimes sexuais é muito é difícil que é a credibilidade (...) para já são crimes que se cometem no segredo, é muito raro encontrar testemunhas, outra coisa é encontrar o tipo de vestígios que muitas vezes também não existe, se for um toque (...) se tiver sido há tempo suficiente para ter desaparecido as evidências, as marcas ou até a própria mazela que, portanto, é muito difícil recolher prova (...)*” e E4 “(...) *o que é complicado é perceber o fundo de verdade das questões associadas a este crime.*”

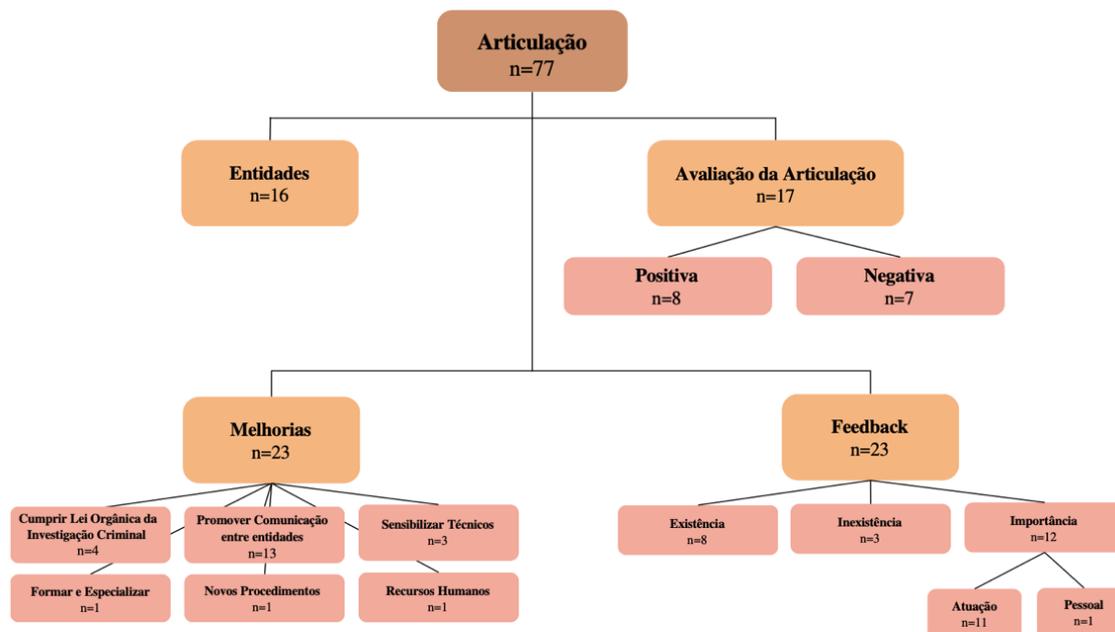
É de destacar a identificação da dificuldade procedente da **Morosidade dos processos**, que reuniu cinco unidades de registo: E15 “*A demora, isto tem impacto na promoção e proteção, esta audição tardia, a própria colaboração e acredito que seja transversal a todas as entidades.*” e E1 “*ter processos que demoram (...) ter processo numa fase x do processo, mas não era na que devia de estar, que era há anos e não está (...) às vezes nós conseguimos (...) ter uma boa progressão de apoio psicológico se o processo-crime, demora (...)*”.

A dificuldade ao nível da **Competência** dos profissionais e dificuldade na **Articulação** entre entidades, surgem enquanto subtemas, apresentando ambas quatro unidades de registo.

Em relação à **Competência**, os profissionais mencionam: E15 “(...) os constrangimentos que sentimos é a falta de informação que os serviços da comunidade têm relativamente a esta problemática, falta de formação e sensibilização, de perceberem que é um crime público qualquer pessoa pode denunciar e tem essa obrigação.” e E12 “(...) a falta de informação e formação destes profissionais faz com que estas crianças estejam ainda mais desprotegidas e depois, há muito o culto na sociedade de guardar o segredo para não criar problemas (...)”; em relação à dificuldade em articular com outras entidades, é possível reconhecer que esta é mais evidente com determinadas entidades, que com outras, nomeadamente com a área Saúde: E12 “(...) a articulação com a saúde é aqui um obstáculo por sentirmos que não conseguimos fazer em tempo útil, nem com a qualidade necessária, somos aqui barrados com vários procedimentos burocráticos (...)”. É referido ainda por outro participante que esta dificuldade é variável conforme a competência apresentada pelo técnico com quem articula: E1 “(...) às vezes a articulação com as outras entidades acaba por ser uma dificuldade, (...) dependendo das entidades lá está dependendo dos técnicos (...) dentro das mesmas entidades (...) pessoas que estão a trabalhar umas estão mais disponíveis, estão mais sensibilizadas também têm informação e percebem melhor o nosso trabalho e isto faz alguma diferença (...)”.

A dificuldade ao nível dos **Recursos** existentes surge em último na apresentação deste tema, por ter reunido o menor número de unidades de registo, apenas duas. No entanto apesar de reduzido, o seu conteúdo apresenta relevância, tendo sido identificadas duas dificuldades divergentes, uma ao nível dos recursos humanos: E1 “(...) em questões práticas sou só uma, e por vezes isso dificulta (...)”; e outra ao nível dos recursos materiais: E13 “(...) nós não temos um espaço reservado para acolher estas pessoas e para podermos falar com elas de uma forma mais, mais acolhedora (...) é tudo muito frio, muito formal para podermos acolher estas pessoas que já vêm com um sofrimento grande.

## Perceção dos profissionais relativamente à articulação estabelecida em situação de alegado abuso sexual



*Figura 3.3 - Articulação*

O tema da **Articulação** agrupa as perceções individuais dos diferentes profissionais relativamente às articulações estabelecidas entre entidades em situações de alegado abuso sexual. Reuniu um total de 77 unidades de registo, tendo sido o tema com mais unidades de registo identificadas. Dos dados emergiram três subtemas: as entidades com as quais é realizada articulação; a avaliação que estes profissionais atribuem à articulação estabelecida, sendo que neste subtema emergiram, dois subtemas: avaliação positiva e avaliação negativa; e sugestão de melhorias para a articulação, tendo emergido seis subtemas: Cumprir a Lei Orgânica da Investigação Criminal; Promover a comunicação entre entidades; Formar e Especializar; Sensibilizar os técnicos; Novos Procedimentos; Recursos Humanos.

### **Entidades**

Neste subtema foram reunidas as entidades com as quais os diferentes profissionais mencionam realizar articulações durante a sua atuação em situações de alegado abuso. Destacam articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Polícia Judiciária, outros Órgãos de Polícia Criminal, Educação, Saúde, Gabinete de Medicina Legal, Centros Comunitários, ATL-

Atividades de Tempos Livres, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - Rede Care, Ministério Público, Associações, Clubes, Familiares, Casas de Acolhimento, Tribunal, Segurança Social – Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal, Clubes e Departamento de Investigação e Ação Penal.

### **Avaliação da Articulação**

Um dos objetivos da investigação passava por perceber a avaliação atribuída pelos profissionais à articulação estabelecida entre entidades. Dos dados emergiram dois subtemas, **Positiva e Negativa**, onde foram agrupadas 15 unidades de registo tendo em conta a correspondência do seu conteúdo. O número de unidades de registo identificadas, não divergiram muito em relação à sua quantidade. Emergiram oito unidades de registo no subtema que atribuíam uma **avaliação positiva**: E11 “*A articulação é boa, aqui na Madeira podemos dizer que a articulação é boa (...)*”, E16 “*acho que é positiva, pronto normalmente*”; e sete unidades de registo no subtema que atribuíam uma **avaliação negativa**: E1 “*(...) dificuldade na articulação com as escolas (...) acontece o mesmo que acontece com as CPCJ (...) em determinada escola há maior sensibilidade e se calhar noutra, é preciso quebrar mais peças (...) os próprios procedimentos internos de cada (...) às vezes são a eles que as crianças sentem confiança para fazer a revelação (...) a mim surpreende-me ter tão poucos contactos vindos das escolas (...) para mais num processo deste, moroso temos uma fraca articulação (...)*”, E5 “*tem de ser melhorada (...) tem havido contactos nesse sentido, mas eu penso que tenho, na minha opinião, pelo que eu tenho visto, pelas perguntas que faço tem que ser melhorada.*”, E9 “*(...) estou neste edifício há 3 anos e há muitas pessoas que eu não conheço chega aqui alguém novo e ninguém nos vem apresentar, conheci o doutor o coordenador da PJ porque descobri da sala, telefonei e fiquei a conhecer (...) não há uma cultura de relacionamento entre as diversas instituições. É uma articulação cheia de mal-entendidos por enquanto.*”

### **Melhorias**

Outro objetivo específico da presente investigação passava por perceber se os diferentes profissionais percecionavam necessidade de introduzir melhorias específicas ao nível da articulação estabelecida. Como previsto foi consensual a sugestão de melhorias à articulação, havendo necessidade de organizar os dados obtidos em seis subtemas: Cumprir a Lei Orgânica da Investigação Criminal; Promover a comunicação entre entidades; Formar e Especializar; Sensibilizar Técnicos; Novos Procedimentos; Recursos Humanos. **Promover a comunicação entre entidades** surge como o subtema mais expressivo, tendo agrupado 13 unidades de registo,

sendo consensual a percepção dos participantes: E5 “(...) Intensificar os contactos e tentar criar nas instituições um elemento de comunicação com os OPC com os tribunais tentar ter um elemento, o ponto de ligação um oficial de ligação (...)”, E6 “(...) olear estes canais informais de comunicação acima de tudo (...), E11 “(...) Pode-se fazer sempre algo mais para melhorar a articulação. Promover reuniões multidisciplinares pode ser uma mais-valia (...)”.

O subtema **Cumprir a Lei Orgânica da Investigação** também se assume com uma das melhorias mais identificadas, reunindo quatro unidades de registo: E2 “(...) mais complicado só na primeira fase, mas por uma questão de sobreposição de funções de policia (...) a lei de investigação criminal está explícita e diz crimes da reservada competência da PJ têm de ser imediato comunicado (...)”, E4 “(...) não é nosso não se mexe (...) cada um tem de fazer as suas coisas e não mexer no que é dos outros, porque depois corre-se o risco (...) de contaminar e estragar-se uma coisa que podia dar algum resultado e fragiliza-se a prova (...)”; Outra melhoria sugerida, consiste na **Sensibilização dos técnicos**, que reuniu três unidades de registo, sendo que os diferentes profissionais referem: E6 “(...) falta de articulação por mais que tudo por sensibilidade (...) quem sai sempre prejudicado é sempre aquele que se quer proteger (...) não me parece que haja uma secção especializada embora exista uma divisão de processos, mas não me parece que haja uma especial sensibilidade para este tipo de crime (...)” e E12 “(...) é muito importante esta sensibilidade, os serviços da comunidade estão muito pouco familiarizados (...)”. Os restantes três subtemas que surgem de uma forma muito residual, reunindo em cada um apenas uma unidade de registo: **Formar e Especializar**: E3 “as pessoas nas outras entidades terem formação (...) quem trabalha diretamente com estas pessoas tem de ser especializado (...)”; **Novos Procedimentos**: E13 “(...)existir um sistema de alerta automático que assim que um processo de abuso dá entrada no tribunal, ou na PJ era automaticamente sinalizado, como o CEF faz, e é encaminhado para todas as entidades, fronteiras etc., tinha de ser algo muito semelhante (...)”; e **Recursos Humanos**: E16 “O problema não é melhorar a articulação. É ter mais pessoas para fazer estes exames (...)”.

## **Feedback**

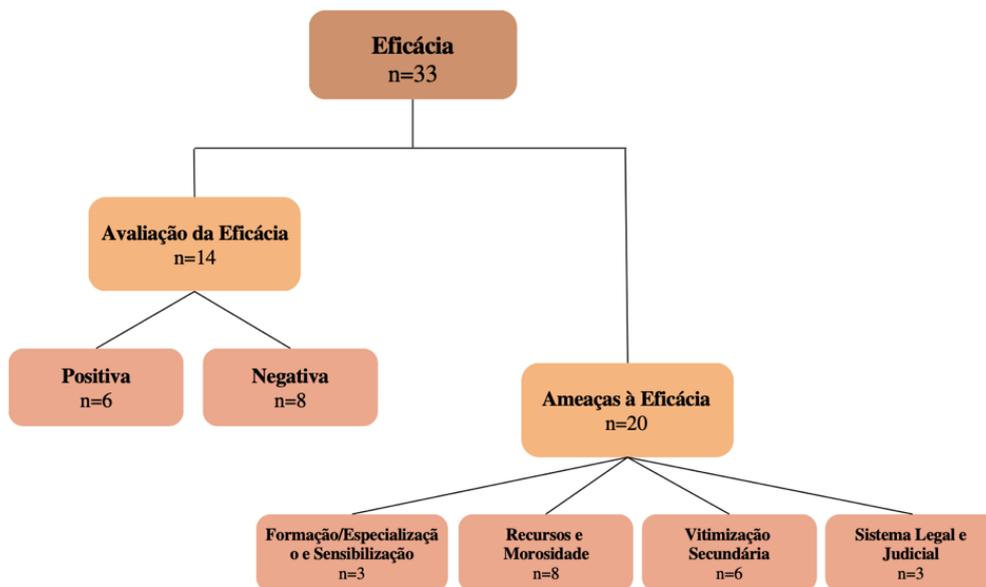
Simultaneamente procurava-se perceber, dentro da articulação, a existência e/ou inexistência de feedback devolvido pelas entidades, assim como a importância que os profissionais atribuíam a esta devolução de informação. Desta forma, foi construído o subtema Feedback, que reuniu no total 23 unidades de registo, e que se dividiu em três outros subtemas: Existência de Feedback, reunindo oito unidades de registo, Inexistência de Feedback, três unidades de registo e Importância Atribuída com 12 unidades de registo.

Relativamente ao subtema da **Existência de Feedback**, os participantes percecionam maior existência que inexistência deste: E6 “(...) a articulação da informação ocorre com alguma regularidade a troca de informação (...)”, E11 “Tem feedback”, no entanto, alguns dos participantes revelam existência de feedback que apresenta algumas lacunas: E1 “por vezes pode não existir tanto, mas existe, não vou dizer que não, mas podia existir mais”, E14 “(...) não é dado muitas vezes (...) tem de estar à procura dessa informação, se não procura essa informação pode não vir.”

Em relação à inexistência de feedback, um dos profissionais menciona: E13 “(...) não há qualquer partilha de informação sobre isso (...) acho que seria fundamental esse retorno de informação (...)”.

A **importância atribuída** pelos profissionais em relação ao feedback consistia num dos objetivos específicos da investigação, e foi possível observar que essa importância é percecionada de forma consensual junto da amostra, especialmente a importância do feedback para a sua atuação, tendo reunido 11 unidades de registo: E2 “(...) saber que o trabalho foi feito, ou se não foi bem feito, porque esse retorno permite-nos avaliar e verificar se alguma coisa falhou ali onde é que falhou, o que é que podia melhorar (...)”, E11 “(...) temos tido (...) é importante saber em que fase está o processo-crime e se vai determinar a definição do projeto de vida (...) é determinante para ajustar toda a intervenção.”, E15 “Eu acho que é importantíssimo o retorno de informação (...) no sentido de perceber se os procedimentos utilizados conduziram ao sucesso ou ao insucesso, as pessoas não terem feedback podem ou não ter tendência a replicar situações que conduziram ao insucesso.”. Apenas foi verificado uma unidade de registo que remetia para a importância do feedback ao nível da esfera pessoal: E2 “É importante saber se o indivíduo que foi presente em tribunal ficou em prisão preventiva ou domiciliária (...), mas essa importância (...) é mais para uma satisfação pessoal (...)”.

## Perceção dos profissionais relativamente à eficácia da sua atuação em situação de alegado abuso sexual



*Figura 3.4 - Eficácia*

Este tema agrupa as perceções individuais dos diferentes profissionais relativamente à **eficácia da sua atuação** em situações de alegado abuso sexual, agrupou um total de 34 unidades de registo. Dos dados emergiram dois subtemas: avaliação da eficácia, podendo esta ser positiva ou negativa; e ameaças à eficácia, tendo surgido quatro subtemas: Formação/Especialização e Sensibilização, Recursos e Morosidade, Vitimização Secundária e Sistema Legal e Judicial.

### **Avaliação da Eficácia**

A avaliação negativa da eficácia reuniu oito unidades de registo, no entanto, não divergiu muito da avaliação positiva deste tema, que reuniu seis unidades de registo. Percebe-se então, que não existe consenso entre os participantes, no que diz respeito à eficácia da sua atuação profissional. **Avaliação da Eficácia negativa:** E7 “Na minha opinião é negativa a eficácia, é muito negativa (...) isto não pode haver eficácia aqui de forma alguma.”, E9 “Penso que o sistema é ineficaz claramente ineficaz, nunca mais saímos daqui (...)”, E11 “Ficamos sempre angustiados, sentimos sempre que a resposta que damos, não é suficiente (...)”, E12 “(...) Noutras situações estes procedimentos atuais funcionam e surtem efeito em situações mais complexas, como situações de alegado abuso sexual nem por isso”;

Pelo contrário a **Avaliação da Eficácia Positiva**, os participantes referem sempre que esta eficácia é positiva quando comparado com as dificuldades: E1 “*Em termos de eficácia e do positivo eles superam as dificuldades e os obstáculos (...)*”, E3 “*Não vamos avaliar negativamente porque é trabalho de todos, mas não é muito positivo enquanto continuar assim*” e E16 “*É assim, eles vão correndo, a avaliação é positiva dadas as circunstâncias que existem.*”.

### **Ameaças à Eficácia**

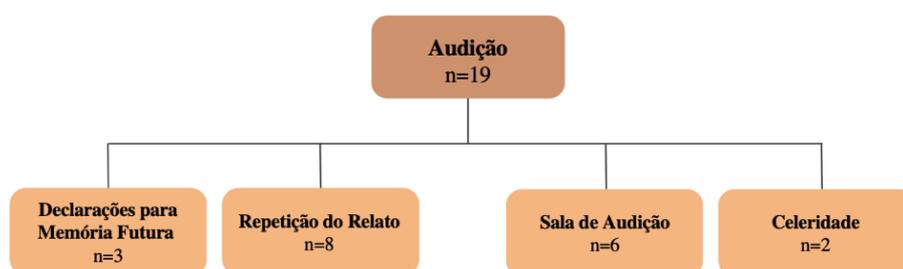
No que se refere às ameaças à eficácia, os participantes identificaram quatro diferentes formas de ameaças, que constituíram subtemas. Ressalta os **Recursos e a Morosidade**, com oito unidades de registo, onde os participantes mencionam número reduzido de recursos humanos e logísticos, que dificultam respostas atempadas e adequadas: E8 “*(...)Para já a morosidade, as coisas demoram todas imenso tempo, depois a falta de meios também que é uma coisa que atrapalha (...), mas olhe é aquela que temos, e com a qual temos de trabalhar (...)*” e E14 “*(...) mais estruturas e entidades que não temos (...) como uma resposta atempada e imediata (...) que tenha muitos meios na comunidade para de que possa recorrer (...)*”. Segue-se a **Vitimização Secundária** que reúne seis unidades de registo, onde referem essencial a dificuldade em gerir o risco de vitimizar repetidamente a vítima, através da sua ação profissional: E7 “*(...) a vítima é afastada e colocada numa instituição e o agressor continua a passear, isto não pode haver eficácia aqui de forma alguma (...) as crianças cruzam-se com o agressor e isto é uma ansiedade (...)*”, E11 “*(...) as respostas que a comunidade tem para estes jovens não são suficientes, não são reparadoras, não são contendoras (...) ficamos sempre angustiados, com a sensação que o que fizemos não foi suficiente, em função da necessidade (...)*”.

A **formação/especialização e sensibilidade** dos técnicos e da comunidade surge como uma ameaça à eficácia, reunindo três unidades de registo. Um dos participantes refere E14 “*(...) precisamos de mais profissionais especializados nesta matéria(...)*”, outro acrescenta: E13 “*(...) Todos nós temos crenças e o abuso sexual que é uma área muito sensível (...) colegas que são mais sensíveis a esse assunto e colegas mais indiferentes, agem de acordo com as suas crenças e não de acordo com o cientificamente comprovado. Verdade que já houve formações que ajudaram a formatar um bocadinho, mas já fazem 5 anos, e vai havendo muita prática e as pessoas vão-se esquecendo e vai sobressaindo as crenças.*”

A última ameaça à eficácia identificada nas entrevistas foi ao nível do **Sistema Legal e Judicial**, que reuniu três unidades de registo. Os participantes referem a ineficácia deste,

principalmente em questão de situação de alegado abuso sexual, apresentando algumas lacunas, como a falta de penalização do autor do crime, que justificam este subtema enquanto ameaça: E7 “(...) vai a julgamento, e depois o que é muito aplicado aqui é a pena suspensa e complementarmente acompanhamento psicológico ao arguido para questões de sexualidade isto não me parece que seja correto, não é? (...) não é eficaz de forma alguma a forma como os crimes sexuais são tratados nesta Ilha, e não são tratados desta forma noutras sítios (...) só temos uma cadeia (...) deviam fazer o que os Açores fazem mandam para Lisboa, as crianças não têm culpa.” e E6 “(...) comparativamente com outros locais onde já trabalhei é de que, torna-se mais difícil por vezes aplicar uma mensagem de eficácia aos infratores (...) acaba por beneficiar os infratores porque não se arrisca (...) dar um sinal evidente à sociedade de que o crime não compensa, e isto muitas vezes é a elasticidade da própria justiça, funciona muitas vezes como própria prevenção não é? (...)”.

### Perceção dos profissionais relativamente à audição das crianças e jovens em situação de alegado abuso sexual



**Figura 3.5 - Audição**

Este tema emergiu à posteriori, no decorrer da leitura dos dados obtidos, tendo sido identificadas múltiplas unidades de registo que se referiam especificamente à audição da criança e/ou do jovem vítima. Reúne assim, as perceções individuais dos diferentes profissionais relativamente à **audição de crianças e jovens** em situações de alegado abuso sexual. Reuniu um total de 19 unidades de registo e deste tema advieram quatro subtemas: declarações para memória futura; repetição do relato; sala de audição; e celeridade.

Em relação ao tema da audição de crianças e jovens, destaca-se a preocupação dos participantes relativamente à **repetição do relato** a que são sujeitas estas crianças e/ou jovens. Este subtema reuniu oito unidades de registo, que remetem para o reconhecimento das múltiplas vezes que estas vítimas têm de relatar: E15 “(...) acaba por relatar n vezes, choca-me um

*bocadinho que o relato que fez a alguém muitas vezes não é tido em conta porque tem de ser ouvido àquela hora, naquele dia, naquele formato específico com todos os constrangimentos. E muitas vezes aquele primeiro relato tem muito mais impacto, do ponto de vista, até mesmo de suposta avaliação da veracidade (...)” e reconhecimento do impacto que esta repetição apresenta nas mesmas: E11 “(...)Independentemente da idade da vítima, a repetição do relato tem um impacto na criança (...)”. Os participantes reforçam ainda a necessidade de cumprir e alterar procedimentos de modo a que seja possível ouvir a criança num único momento, minimizando a necessidade da criança e/ou do jovem ter de circular por diferentes entidades e técnicos: “E2 (...) aqueles procedimentos que tenham de ser feitos, que só sejam feitos uma vez, ou seja a não repetição de entrevistas, de procedimentos, exames epá vitimizar o menos possível (...)”; E13 “(...) devia-se estabelecer quem seria a entidade que entrevistava o abusado (...) e não era hoje a PJ amanhã o MP, depois EMAT, depois saúde, e têm de relatar outra vez tudo de novo, era entrevistado num sítio a partir daí, aquela entrevista serviria para todos, não se voltaria a falar no abuso (...) não havia necessidade de ter de repetir relatos, 3 meses depois, 5 meses depois em diferentes entidades.”; E9 “(...) quando esta criança foi ouvida nós tínhamos de a ter ouvido todos ao mesmo tempo para ouvirmos só uma só vez (...)”.*

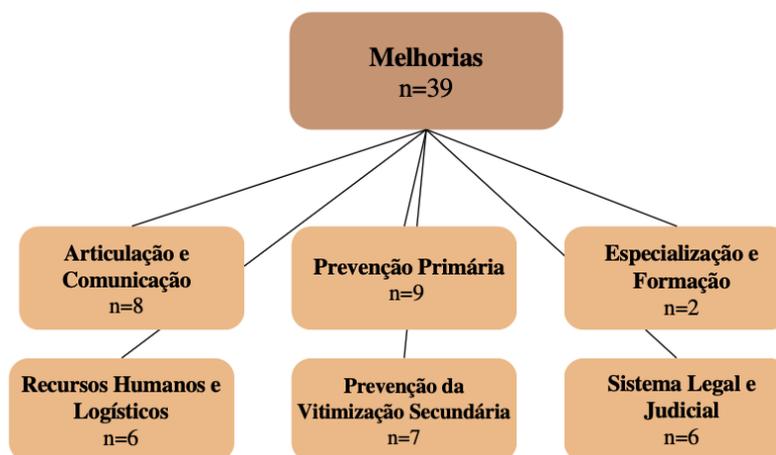
O subtema **Sala de Audição** reúne seis unidades de registo, sendo revelada pelos participantes como um recurso em falta, apesar de ser reconhecido pelos diferentes profissionais, como uma necessidade urgente. Este subtema descreve a necessidade de existir uma sala adequada e especificamente desenhada para a audição das crianças e dos jovens vítimas de situações de alegado abuso sexual. Alguns participantes expõem a inexistência desta sala e a impossibilidade da sua construção: E13 “(...) nós não temos um espaço reservado para acolher estas pessoas e para podermos falar com elas de uma forma mais, mais acolhedora (...) é tudo muito frio, muito formal para podermos acolher estas pessoas que já vêm com um sofrimento grande (...)” e E9 “(...) não há sala, não posso criar um espaço se não tenho salas suficientes para fazer julgamentos como vou criar uma sala (...)”. Outros reforçam a necessidade da sua existência: E11 “(...) por que razão temos de sujeitar a criança ou o jovem a prestar declarações para memória futura (...) numa sala de audiências que não está preparada para ouvir uma criança.”. Outro participante, menciona que apesar de reconhecer a sua importância, a localização desta sala de audição deve ser apropriada para receber crianças e jovens: E9 “(...) aquela sala da PJ apesar da sala ser adequada está num sítio desadequado, porque uma criança que saiba ler, chega ali e lê polícia judiciária e vê polícias fardados, que andam ali de um lado para o outro, (...) apesar de ser uma sala adequada, o sítio é desadequado

*(...) a PJ não tem uma sala para ouvir adolescentes, aquilo é para ouvir crianças pequenas (...)*”.

A **Declaração para Memória Futura** reúne três unidades de registo. Os participantes revelam a importância do procedimento para recolha de declarações para declaração para Memória Futura, de forma a minimizar vitimização secundária: E2” *(...) a audição para memória futura penso que já foi um princípio que veio ajudar a vítima a não ser tão vítima, ao prestar estas declarações já não tem de prestar posteriormente mesmo nem em sede de julgamento (...)*” e alertam para a necessidade de melhorar este procedimento, recorrendo a recursos tecnológicos que facilitem a sua realização: E3 *“(...) trabalhar nas memórias futuras, têm de mudar, estão a progredir na mudança, porque nós temos aqui a sala, a filmagem, e depois a sala de reuniões que tem uma televisão onde vão vendo a entrevista, mas as entrevistas deviam ser conduzidas por (...) gente especializada.”*

Por último, a **Celeridade**, reuniu um número mais reduzido de unidades de registo, apenas duas. Os participantes consideram essencial celeridade neste procedimento, como já é observável internacionalmente: E15 *“(...) audição célere da criança (...) a criança deveria ser ouvida no próprio dia, e sei que existe essa tentativa noutras partes do país (...)*”, no entanto, outro participante reconhece que esta celeridade implica recursos logísticos e humanos adicionais: “E 16 *“(...) comparando com outras realidades em que se faz tudo no mesmo momento (...) é tudo feito em instalações que têm espelho duplo, está lá toda a gente (...) isso implica uma logística enorme, tem que estar toda a gente disponível, 24h para se deslocar aquele local e fazer-se tudo de uma vez (...) implica gastar deslocações para onde isso acontece e as vítimas acabam por fazer distâncias enormes (...)*”.

## Perceção dos profissionais relativamente a melhorias a aplicar na sua atuação em situação de alegado abuso sexual



*Figura 3.6 - Melhorias*

Este subtema procurou reunir **Melhorias** sugeridas pelos participantes a aplicar no sistema regional da Madeira em situação de alegado abuso sexual, tendo agrupado um total de 39 unidades de registo. Deste tema emergiram seis subtemas: ao nível da articulação e comunicação; da prevenção primária; da especialização e formação; dos recursos humanos e logísticos; da prevenção da vitimização secundária; e do sistema legal e judicial.

A **Prevenção Primária**, reúne nove unidades de registo, apresentando-se como o subtema mais identificado entre os participantes. Reforçam a importância em apostar em medidas de prevenção primária, junto de crianças e jovens, da comunidade: E3 “Prevenção junto da comunidade, insistir nessa prevenção junto da comunidade (...) haver uma maior proteção para as crianças (...) são vitimizadas (...) começar a falar desde pequeninos nas escolas, com formações, mas conversas abertas com os jovens (...)”, E4 “(...) tem se chegar cada vez mais perto das crianças e em idade mais precoces (...), apostar forte, mas forte mesmo na prevenção primária”, E9 “Educar sempre, consciencializar e fazer, é preciso mudar aqui paradigmas (...) que é transversal e transgeracional (...)” e dos profissionais com competência em matéria de infância e juventude: E15 “(...) apostar na prevenção não no sentido só de prevenir a situação (...) Sensibilizar as ECMIJ à sinalização.”.

A **Articulação e Comunicação** foi considerada uma melhoria incontestável e necessária, expressando a necessidade de promover a articulação e comunicação entre entidades através do conhecimento da atuação de cada uma, reuniu oito unidades de registo: E1 “Primeiro, as

*peças têm de conhecer melhor os trabalhos uns dos outros (...) saber exatamente a quem devo recorrer ou a quem faz mais sentido contactar em determinada situação (...) temos de nos conhecer e trabalhar mais em equipa, tem de haver um trabalho mais de proximidade entre nós (...)*”, promovendo reuniões e momentos de encontro: E4 “*(...) reuniões assíduas para detetar procedimentos e conjugar ideias de toda a gente.*”, E15 “*(...) pode passar pelas entidades estarem juntas e se conhecerem (...)* Seria importante desburocratizar esta comunicação entre entidades, e o formato.”. Referem também a importância de melhorar a articulação e comunicação com a Polícia Judiciária, colocando-a em primeiro lugar: E12 “*A articulação com a PJ devia ser logo(...)*”, E4 “*Haver uma melhor articulação entre as entidades colocando sempre a PJ como primordial (...)*”.

O subtema **Prevenção da Vitimização Secundária** incluiu sete unidades de registo. Os participantes referem necessidade de melhorar a sua atuação profissional de forma a prevenir a vitimização secundária: E2 “*(...) evitar o contacto com o suspeito (...) aqueles procedimentos que tenham de ser feitos, que só sejam feitos uma vez, ou seja a não repetição de entrevistas, de procedimentos, exames para vitimizar o menos possível a vítima.*”, E4 “*Não afastar a vítima do local em que o abuso acontece, normalmente são as vítimas que tem de sair (...)* normalmente a vítima é sempre vítima duas vezes (...)”, E11 “*(...) se a polícia faz um relatório por que razão temos de sujeitar a criança ou o jovem a prestar declarações para memória futura em sede de, numa sala de audiências que não está preparada para ouvir uma criança.*”

Os **Recursos Humanos e Logísticos**, foram considerados pelos participantes como outro aspeto a melhorar no sistema regional da Madeira, reunindo seis unidades de registo. Referiram a necessidade de possuir mais recursos humanos: E8 “*(...) precisávamos de pelo menos mais um juiz (...)* para termos mais tempo para estudar as questões porque (...) se eu não trabalhar ao sábado e/ou domingo (...) eu não consigo dar andamento às coisas (...)”, E10 “*(...) mais celeridade nas avaliações, mais pessoas são necessárias e muito elementos mobilizados.*”, assim como a criação de: E13 “*(...) a criação desta equipa única de profissionais não é pessoas que só lá vão umas horas, profissionais contratados para estar ali fazer esse serviço, ok, acho que poderíamos com menos recursos prestar melhores serviços.*”, E14 “*(...) um serviço de resposta congregado com todas as entidades em intervenção de uma forma congregada e concertada que pode ser efetivamente como a proposta da Islândia ou outro projeto em que se congregue todas as respostas de forma a não estar a passar de entidade a entidade, de pessoa para pessoa.*” E9 “*(...) um sistema eficaz onde o tribunal de menores funcionasse num edifício próprio com salas adequadas para ouvir adolescentes e crianças, onde nesse edifício estivessem a trabalhar os polícias, com esta única e exclusiva ação de tratarem de processos*

*de menores, onde no mesmo edifício estivessem os psicólogos que não tivesse que andar à procura deles a toda a hora para se precisar de ouvir uma criança (...) onde houvessem meios económicos, técnicos e humanos, recursos humanos e financeiros no sentido de como já lhe disse (...)*”.

Foram sugeridas melhorias ao nível do **Sistema Legal e Judicial**. Este subtema reuniu seis unidades de registo, onde os participantes sugerem melhorias e alterações necessárias que garantam uma melhor atuação profissional ao nível do sistema legal e judicial referindo que: E6 “(...) não há presos na Madeira por crimes sexuais na Ilha da Madeira. Ou há um dois por ano, uma coisa muito esporádica (...) se calhar aqui na Madeira não há crimes sexuais que justifiquem a intervenção da justiça (...)”. Sugerem desta forma que: E4 “(...) quando há suspeita que há um agressor deveriam agir e relação ao agressor e não só à vítima.” e E7 “(...) nos mais graves se começasse de facto a existir uma prisão preventiva isto iria começar a mudar a forma de agir das pessoas (...) ao sair para fora se calhar já pensava duas vezes porque temos aqui agressores que são reincidentes e nunca foram presos isto é impensável (...)”.

O último subtema que emergiu das sugestões de Melhorias foi ao nível da **Especialização e Formação**, que reuniu duas unidades de registo, consideradas relevantes para a questão de investigação: E1 “Profissionais cada vez mais preparados com conhecimento sobre o que podem fazer (...)” e E6 “(...) ver melhorada as competências (...) para realização de entrevistas para Memória Futura de crianças.”

## Capítulo IV – Discussão

O presente estudo tinha como objetivo conhecer a percepção de diversos profissionais que atuam diretamente em situações de alegado abuso sexual na Região Autónoma da Madeira (RAM), relativamente aos procedimentos aplicados, à articulação efetuada e à eficácia desta atuação. Pretendia-se simultaneamente, identificar as principais dificuldades sentidas e recomendar melhores práticas para a sua atuação profissional ao nível da Região. Neste seguimento, foi elaborado um estudo junto de 16 profissionais, de diferentes áreas: Apoio à Vítima, Polícia Judiciária; Juízes de Direito com Competência em Família e Menores; Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; e Gabinete de Medicina Legal, com recurso a uma metodologia qualitativa.

Dos resultados obtidos salienta-se a importância atribuída pelos diferentes profissionais à existência de Linhas Orientadoras que se assumem enquanto guias para a sua atuação profissional. É de realçar a percepção dos profissionais de que estas permitem adaptabilidade aos diferentes casos e redução de dúvidas, tornando mais uniformes os procedimentos de atuação. A literatura existente corrobora esta percepção, nomeadamente o Guia de Boas Práticas para abordagem de crianças e jovens vítimas de abuso sexual ou testemunhas de outros crimes (Virginia et al., 2013), que define que as informações nele disponibilizadas, reúnem literatura recente relativamente às atuações mais adequadas a aplicar em situações de alegado abuso sexual, no entanto, não devem ser entendidas e aplicadas com rigidez, mas sim percecionadas enquanto flexíveis e adaptáveis aos diferentes casos e contextos.

A análise destaca que os profissionais com mais anos de experiência são percecionados pelos outros como um recurso adicional às linhas de orientação, no entanto, Garb (1998) citado em Herman (2005) indica-nos que os anos de experiência profissional não apresentam associação mensurável a uma adequada atuação. Finnilä-Tuohimaa et al. (2005) obtiveram uma conclusão idêntica no seu estudo, que descrevia que os profissionais que atuam em situação de abuso sexual contra crianças e jovens, confiam mais na experiência pessoal do que em conhecimentos científicos e fundamentações teóricas. Sendo que no presente estudo, apenas dois entrevistados referiram recorrer à literatura como recurso/fonte para orientar a sua atuação.

Os profissionais entrevistados consideram a articulação e a comunicação atual munida de burocracias e associada a uma incompetência dos técnicos, que apresentam pouca familiarização à temática. Sugerem intensificação destes contactos, promovendo o conhecimento da competência e atuação de cada um, efetuando reuniões interdisciplinares assíduas de forma a desburocratizar procedimentos, concertar ideias e olear canais de

comunicação informais. Esta articulação permitiria responder com maior celeridade e qualidade, promovendo o superior interesse da criança estipulado no Artigo 3.º da Convenção dos Direitos da Criança (UNICEF, 2019). Herbert e Bromfield (2019) evidenciam estas dificuldades identificadas na articulação, referindo que derivam das diferentes atuações e consequentes diferentes objetivos e prioridades de cada entidade. Mira (2016) suporta a perceção dos profissionais entrevistados, relativamente à necessidade de existir uma resposta articulada e coerente entre as diferentes entidades envolvidas, explicando que desta forma é possível garantir respostas de qualidade, respeitando o tempo das vítimas e consequentemente mais eficazes para a sua proteção. Desta forma, o estabelecimento de protocolos que formalizem e orientem o trabalho entre as entidades, implementando diretrizes práticas e claras, clarificando o papel de cada uma, as suas competências e limites e de que forma podem ser efetuadas as articulações, generalizadas para a atuação em situação de abuso sexual, devidamente sustentadas ao nível científicos promoveria uma atuação mais eficaz e adequada (Herman, 2005; Mira, 2016; Herbert & Bromfield 2019).

Os profissionais defendem que uma resposta mais imediata, um maior número de recursos de apoio na comunidade, mais profissionais e espaços adequados para receber as crianças e/ou os jovens, promoveria igualmente uma atuação mais adequada. Sugerem a criação de um serviço de respostas congregado, uma equipa única que reúna diferentes profissionais (e.g., polícias, psicólogos), num edifício comum, com salas adequadas para receber crianças e jovens vítimas, como proposta de melhoria para o sistema regional da Madeira. Esta sugestão já é verificada internacionalmente, com o Modelo Barnahus e os Centros de Advocacia à Criança, que constituem unidades congregadas que disponibilizam profissionais de diferentes áreas, oferecendo um ambiente de respeito e amigo das crianças e jovens vítimas. O objetivo deste modelo é ser uma casa aberta à criança, onde todos os profissionais se juntam para proteger a criança, ao invés de ser a criança a circular por diferentes entidades de forma a obter a proteção que necessita, sendo o principal objetivo a minimização da vitimização secundária (Pereda et al., 2021).

Alguma literatura (Rasho et al., 2019) tem evidenciado a consciência dos profissionais relativamente ao impacto dos procedimentos socio judiciais aplicados nas crianças e jovens vítimas de abuso sexual. A audição inadequada da criança (e.g., linguagem não adequada à idade/maturidade, uma má condução da entrevista e espaço inadequado de audição), as múltiplas intervenções e relatos a que são forçadas, a morosidade, assim com a multiplicidade e rotatividade de profissionais, com os quais a criança é obrigada a interagir, promovem uma revitimização constante (Rasho et al., 2019). A análise efetuada vai de encontro à literatura,

ressaltando uma percepção preocupante e atenta dos profissionais relativamente ao impacto da sua atuação na vitimização secundária destas crianças e jovens. Assumem não conseguir garantir com a sua atuação a proteção destas crianças e jovens e sugerem a modificação de procedimentos de atuação atualmente aplicados de forma a prevenir a revitimização.

No que diz respeito à audição das crianças e jovens, a percepção dos profissionais remete para uma necessidade de reduzir a duplicação de entrevistas e procedimentos. Reportam ainda inexistência e impossibilidade de construção de salas para audição de crianças por falta de espaço. A literatura destaca que o espaço onde é efetuada a audição das crianças e dos jovens “embora possa parecer um aspeto secundário (...) deve decorrer num espaço informal, privado e tranquilo, por forma a transmitir segurança e confiança à criança diminuindo, assim, a possibilidade deste ser visto com um elemento gerador de ansiedade” (Alexandre & Agulhas, 2022, pp.17-18). Uma resposta integrada e um trabalho de rede, permitiria o estabelecimento de uma sala comum para audição de crianças e jovens, que poderia ser utilizada e reservada por diferentes entidades parceiras.

As declarações para memória futura são igualmente percecionadas pelos profissionais como um recurso indispensável à minimização da vitimização secundária e consequente proteção das crianças e jovens vítimas. Desta forma uma adequada aplicação do Artigo 271.º do Código de Processo Penal configura-se fundamental. No entanto, os profissionais entrevistados reforçam que este procedimento deve ser melhorado, recorrendo a recursos tecnológicos que facilitem a sua realização, reforçando ainda que este deve ser o mais célere possível. Estes resultados vão ao encontro da literatura existente, sendo que Duque et al., (2010, pp54-55) refere que “o recurso às declarações para memória futura constitui um mecanismo que protege a criança na medida em que poderá evitar que esta tenha que estar presente na fase de julgamento”.

A análise demonstrou que os profissionais consideram fulcral a formação, especialização e sensibilização dos técnicos, assumindo como fundamental dispor de profissionais munidos de conhecimentos relativamente à atuação em situação de alegado abuso sexual, em específico nas competências de entrevista para declarações para memória futura. Esta preocupação é partilhada pela literatura que salienta as múltiplas vezes que a vítima é ouvida durante o processo judicial, por profissionais que não possuem competências necessárias para uma adequada audição da criança e/ou do jovem (Silva, 2016). Num estudo realizado junto de crianças e jovens foi possível compreender que estas sentiam que os profissionais careciam de competências de comunicação, referindo que adotavam posturas formalizadas, pouco compreensivas e intimidatórias, alertando para a necessidade destes profissionais adaptarem a

sua atuação às crianças e jovens (e.g., linguagem adequada à idade, postura descontraída e menos interrogatória) (Terre des Hommes, 2020).

A obtenção da prova consiste numa das dificuldades identificadas pelos profissionais na sua atuação, que pelo segredo característico, implica uma inexistência de testemunhas, na maior parte das vezes, assim como de vestígios físicos ou biológicos que ajudam na construção de provas. Kotzé e Brits (2019) citado em Pereira et al. (2022) concordam referindo que o relato da criança é extremamente relevante para o processo judicial, dada a falta de provas recorrente neste tipo de casos, que ocorrem no segredo. Neste seguimento, dar voz à criança e/ou jovem vítima, cumprindo o disposto no Artigo 12º da Convenção dos Direitos das Crianças (UNICEF, 2019) é de extrema relevância, sendo que o seu testemunho consiste no único meio probatório do crime. Importa ressaltar a importância de adequar a audição às características da criança e/ou do jovem (e.g., idade, desenvolvimento cognitivo), assim como adotar técnicas especializadas de audição, de forma que a criança se sinta confortável para se expressar (Alexandre & Agulhas, 2022).

A literatura alerta ainda que o reduzido número de denúncias remete para uma necessidade de promover programas de prevenção primária que disponibilizem às crianças e jovens conhecimento relativamente ao abuso sexual (e.g., o bom toque e o mau toque, o pedido de ajuda, fatores de risco, como denunciar) adaptando o seu conteúdo às diferentes faixas etárias (Anciães & Agulhas, 2022; Bayrak et al., 2022). O presente estudo foi ao encontro desta necessidade, sendo que os profissionais revelam o interesse na implementação de programas de prevenção primária, junto das crianças e jovens, comunidade laica e dos profissionais com competência em matéria de infância e juventude. Destaca-se a evidente preocupação em apostar em programas de prevenção primária em idades mais precoces, com o objetivo de mudar paradigmas e desconstruir crenças enraizadas transgeracionais reconhecidas na região.

## Capítulo V – Conclusões

A possibilidade de ter entrevistado profissionais de diferentes áreas, permitiu uma análise compreensiva da realidade da sua atuação na RAM perante situações de alegado abuso sexual, salienta-se o foco destes profissionais em atuarem de forma a garantir a proteção destas crianças e jovens vítimas. No entanto, é reconhecida a necessidade de melhorar esta atuação de forma a garantir respostas ainda (mais) adequadas e eficazes.

A análise compreensiva desenvolvida promove desta forma reflexão relativamente a potenciais alterações de procedimentos e sugestões (mais) adequadas que melhorem a atuação profissional em situação de alegado abuso sexual na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente: 1) investigações futuras relativamente à possibilidade de se desenvolver um projeto piloto da “Casa da Criança” seguindo o Modelo de Barnahus; 2) a construção de um plano de intervenção junto dos profissionais, que os possa munir de competências e formações específicas para atuação em situação de alegado abuso sexual e audição de crianças e jovens; 3) uma monitorização da audição das crianças e dos jovens, assim como das declarações para memória futura, de forma a garantir que na prática a sua realização está a ser aplicada com qualidade, fazendo-se cumprir o Superior Interesse da criança (artigo 3.º da Convenção dos Direitos da Criança) e o Artigo 12.º da Convenção dos Direitos das Crianças que define que “A criança tem o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração” (Unicef, 2019 p. 13); 4) implementação de planos de prevenção primária junto das crianças e jovens da RAM, em idades cada vez mais precoces, promovendo a sensibilização à temática e alertando para a necessidade de denunciar; 5) o desenvolvimento e implementação de uma rede integrada de atuação específica em situação de abuso sexual de crianças e jovens na RAM, desenvolvendo manuais de recursos e fluxogramas de atuação, seguindo exemplos já existentes referentes a outras problemáticas (e.g., violência doméstica e emergência social), que já recorrem a esta metodologia para garantir uma melhor atuação e proteção das suas vítimas; 6) e por último, estudos futuros podem passar por conhecer a perceção das crianças da RAM relativamente aos processos de audição aos quais são submetidas de forma a permitir uma análise compreensiva alargada desta realidade, sendo importante escutar a voz das crianças relativamente à sua experiência, na primeira pessoa, tornando as suas necessidades em realidades implementadas (Terre des Hommes, 2020).



### **Fontes**

Decreto-lei n.º 78/87 do Código de Processo Penal. (1987). Diário da República: I série n. º40. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1987-34570075-50590475>

Decreto-lei n.º 147/99 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. (1999). Diário da República: I série n. º204. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/1999-34542475-115626342>

Decreto-lei n.º 49/2008 da lei de organização da investigação criminal. (2008). Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=1021&tabela=leis&so\\_miolo=](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1021&tabela=leis&so_miolo=)

Direção-Geral da Política de Justiça. (2022). Abuso Sexual de Menores. Estatísticas da Justiça. [https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Abuso\\_sexual\\_menores.aspx](https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Abuso_sexual_menores.aspx)



## Referências Bibliográficas

- Anciães, A., & Agulhas, R. (2022). *Grande Livro sobre a Violência Sexual-Compreensão, Prevenção, Avaliação e Intervenção*. (1ª Edição). Edições Sílabo.
- Agulhas, R., & Alexandre, J. (2017). *Audição da criança: Guia de boas práticas*. (1ª Edição). Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados. <https://crlisboa.org/2017/imagens/Audicao-Crianca-Guia-Boas-Praticas.pdf>
- Alexandre, J. & Agulhas, R. (2022). *Audição da Crianças e Jovens Guia de Boas Práticas para profissionais*. (1ª Edição). Instituto Universitário de Lisboa. [https://projeto12.pt/profissionais/](https://https://projeto12.pt/profissionais/)
- APAV. (2019). *Manual Rede Care*. (2ª Edição). Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. <https://apav.pt/care/index.php/pt/manual-care>
- Balbinotti, C. (2009). A violência sexual infantil intrafamiliar: A revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. *Direito & Justiça*, 35(1), 5-21
- Barth, J., Bermetz, L., Heim, E., Trelle, S., & Tonia, T. (2013). The current prevalence of child sexual abuse worldwide: A systematic review and meta-analysis. *International Journal of Public Health*, 58(3), 469-483. <https://doi.org/10.1007/s00038-012-0426-1>
- Bayrak, N. G., Akpınar, D., Top, F. Ü., & Uzun, S. (2022). The Evaluation of Child Sexual Abuse: Child Advocacy Center Example. *Journal of Dr. Behcet Uz Children's Hospital*, 12(1), 67-75. <https://doi.org/10.4274/buchd.galenos.2021.02439>
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Broaddus-Shea, E. T., Scott, K., Reijnders, M., & Amin, A. (2021). A review of the literature on good practice considerations for initial health system response to child and adolescent sexual abuse. *Child abuse & neglect*, 116(1), 104-225. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.104225>
- Butterby, K., & Hackett, S. (2022). ‘It’s like we’re locked in a box’: Girls’ and mothers’ experiences of the police and legal system following child sexual abuse. *Children & Society*, 36(1), 149-165. <https://doi.org/10.1111/chso.12490>
- Concelho da Europa. (2007). *Convenção do Conselho da Europa para a proteção das crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais (Convenção de Lanzarote)*. <http://www.seg-social.pt/documents/10152/5c1eda42-32b8-4ced-ad02-a936a6f143ec>
- Conte, J. R., & Simon, J. (1993). Sexual abuse of children. In R. Geffner, J. W., White, L. K., Hamberger, A., Rosenbaum, V. Vaughan-Eden, & V. I. Vieth (Eds.) *Handbook of Interpersonal Violence Across the Lifespan* (pp.230-260). Springer, Cham. [https://doi.org/10.1007/978-3-319-62122-7\\_100-1](https://doi.org/10.1007/978-3-319-62122-7_100-1)
- Correia, J. C. (2010). O papel do Ministério Público no crime de abuso sexual de crianças. *Julgar*, 12(Edição Especial), 163-182. <http://julgar.pt/wp-content/uploads/2015/10/163-182-O-papel-do-MP-no-crime-de-abuso-sexual.pdf>

- Cruz, M. A. D., Gomes, N. P., Campos, L. M., Estrela, F. M., Whitaker, M. C. O., & Lírio, J. G. D. S. (2021). Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: Revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(4), 1369-1380. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021264.02862019>
- De Antoni, C., Yunes, M. A. M., Habigzang, L., & Koller, S. H. (2011). Abuso sexual extrafamiliar: Percepções das mães de vítimas. *Estudos de Psicologia*, 28(1), 97-106. <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/vSgt3WFX8qSpCSqL7Rpn4gb/?format=pdf&lang=pt>
- De Jong, R., Alink, L., Bijleveld, C., Finkenauer, C., & Hendriks, J. (2015). Transition to adulthood of child sexual abuse victims. *Aggression and violent behavior*, 24, 175-187. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2015.04.012>
- De Oliveira, A. J., da Silva, C. G., Ferro, L. R. M., & Rezende, M. M. (2020). Abuso sexual infantil e consequências na vida adulta: Uma revisão sistemática. *Research, Society and Development*, 9(11), 1-21. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i11.10484>
- Duque, M., Miralto, O., Barros, M., & Leite, T. (2010). *Linhas orientadoras para actuação em casos de indícios de abuso sexual de crianças e jovens*. Casa Pia de Lisboa. [http://www.casapia.pt/wa\\_files/livroloaciascj.pdf](http://www.casapia.pt/wa_files/livroloaciascj.pdf)
- Florentino, B. R. B. (2015). As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal: Revista de Psicologia*, 27(2), 139-144. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>
- Fonseca, M. D. C. F., Setúbal, C. B., & Costa, L. F. (2019). Adulto autor de violência sexual: Estudo exploratório de avaliação de risco de reincidência. *GeraiS: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 12(2), 389-409. <http://dx.doi.org/10.36298/gerais2019120213>
- Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2004, Jan 1). *A Convenção sobre os Direitos da Criança*. <https://www.unicef.pt/actualidade/publicacoes/0-a-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca/?altTemplate=StartView>.
- Furniss, T. (1993). *Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Gava, L. L. (2012). *Perícia psicológica no contexto criminal em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil* [Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. Lume Repositório Digital. <http://hdl.handle.net/10183/70031>
- Grace, A., Ricciardelli, R., Spencer, D., & Ballucci, D. (2019). Collaborative policing: Networked responses to child victims of sex crimes. *Child Abuse & Neglect*, 93, 197-207. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.05.001>
- Granjeiro, I. A. C. L., & Costa, L. F. (2008). O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 161-169. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722008000200005>
- Herbert, J. L., & Bromfield, L. (2016). Evidence for the efficacy of the Child Advocacy Center model: A systematic review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 17(3), 341-357. <https://doi.org/10.1177/1524838015585319>

- Herbert, J. L., & Bromfield, L. (2019a). Better together? A review of evidence for multi-disciplinary teams responding to physical and sexual child abuse. *Trauma, Violence, & Abuse*, 20(2), 214-228. <https://doi.org/10.1177/1524838017697268>
- Herbert, J. L., & Bromfield, L. (2019b). Multi-disciplinary teams responding to child abuse: Common features and assumptions. *Children and Youth Services Review*, 106. <https://doi.org/10.1016/j.chidyouth.2019.104467>
- Herbert, J., Ghan, N., Salveron, M., & Walsh, W. (2021). Possible factors supporting cross-agency collaboration in child abuse cases: A scoping review. *Journal of child sexual abuse*, 30(2), 167-191. <https://doi.org/10.1080/10538712.2020.1856994>
- Herman, S. (2005). Improving decision making in forensic child sexual abuse evaluations. *Law and Human Behavior*, 29(1), pp. 87-120. <https://doi.org/10.1007/s10979-005-1400-8>
- Horno, P., Santos, A., & Molino, C. (2001). *Abuso sexual infantil: Manual de formación para profesionales*. Save the Children. [https://www.savethechildren.es/sites/default/files/imce/docs/manual\\_abuso\\_sexual.pdf](https://www.savethechildren.es/sites/default/files/imce/docs/manual_abuso_sexual.pdf)
- Iorfa, S. K., Effiong, J. E., Apejode, A., Johri, T., Isaiah, U. S., Eche, G. O., & Ottu, I. F. (2022). Silent screams: Listening to and making meaning from the voices of abused children. *Child: Care, Health, and Development*, 48, 702-707. <https://doi.org/10.1111/cch.12975>
- Iorfa, S. K., Onyishi, A. B., Anozie, E. U., Chukwuorji, J. C., & Ifeagwazi, C. M. (2022). Sexual violence and child poverty: Lived experiences of child sexual violence survivors in Nigeria. *Journal of Social Service Research*, 48(1), 134-144. <https://doi.org/10.1080/01488376.2021.1979710>
- Finnilä-Tuohimaa, K., Santtila, P., Sainio, M., Niemi, P., & Sandnabba, K. (2005). Connections between experience, beliefs, scientific knowledge, and self-evaluated expertise among investigators of child sexual abuse in Finland. *Scandinavian Journal of Psychology*, 46(1), 1-10. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9450.2005.00429.x>
- Lacey, E., & Nunkoosing, K. (2022). “What am I Bringing into the Room?” Perception and Management of Interviewer Bias in Child Sexual Abuse Interviews: An Interpretative Phenomenological Analysis. *Child Abuse Review*, 31(2), 1-14. <https://doi.org/10.1002/car.2725>
- Leander, L. (2010). Police interviews with child sexual abuse victims: Patterns of reporting, avoidance, and denial. *Child Abuse & Neglect*, 34(3), 192–205. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2009.09.011>
- Lira, M. O. D. S. C., Rodrigues, V. P., Rodrigues, A. D., Couto, T. M., Gomes, N. P., & Diniz, N. M. F. (2017). Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta. *Texto & Contexto-Enfermagem*, 26 (3), 1-8. <https://doi.org/10.1590/0104-07072017000080016>
- Lopes, M. J., Gemito, L., & Pereira, F. (2012). *Violência Doméstica. Manual de Recursos para a Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora*. (1ª Edição). Universidade de Évora. <http://hdl.handle.net/10174/7238>

- Mathews, B., & Collin-Vézina, D. (2019). Child sexual abuse: Toward a conceptual model and definition. *Trauma, Violence, & Abuse, 20*(2), 131-148. <https://doi.org/10.1177/1524838017738726>
- Morotti, C. (2015). Vitimização primária, secundária e terciária. <https://morotti.jusbrasil.com.br/artigos/210224182/vitimizacao-primaria-secundaria-e-terciaria>
- Mira, R. (2016). *Guia de bolso sobre violência sexual: Para profissionais*. [http://www.chbm.min-saude.pt/attachments/article/502/epva\\_violencia\\_sexual\\_profissionais.pdf](http://www.chbm.min-saude.pt/attachments/article/502/epva_violencia_sexual_profissionais.pdf)
- Murray, L. K., Nguyen, A., & Cohen, J. A. (2014). Child sexual abuse. *Child and Adolescent Psychiatric Clinics, 23*(2), 321-337. <https://doi.org/10.1016/j.chc.2014.01.003>
- Pereira, B., Cunha, O., Cruz, A. R., Gonçalves, R. A., & de Castro-Rodrigues, A. (2022). Child Sexual Abuse: How Is the Victim Represented in Portuguese Sentences. *Victims & Offenders, 1-21*. <https://doi.org/10.1080/15564886.2022.2053255>
- Rasho, A. R., Guarnaccia, C., & Villerbu, L. (2019). The traumatic impact of socio-judicial procedures and risk of second victimization on sexually abused children. *International Journal of Psychoanalysis and Education, 11*(2), 14-26. <https://hal.univ-rennes2.fr/hal-02508967>
- Silva, J. A. (2016). O processo de revitimização de crianças que vivenciam a violência sexual. *Boletim Científico ESMPU, 15*(47), 11-52. <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-47-janeiro-junho-2016/o-processo-de-revitimizacao-de-criancas-que-vivenciam-a-violencia-sexual>
- Souza, L. K. D. (2019). Pesquisa com análise qualitativa de dados: Conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia, 71*(2), 51-67. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672019000200005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005)
- Stoltenborgh, M., Van Ijzendoorn, M. H., Euser, E. M., & Bakermans-Kranenburg, M. J. (2011). A global perspective on child sexual abuse: Meta-analysis of prevalence around the world. *Child maltreatment, 16*(2), 79-101. <https://doi.org/10.1177/1077559511403920>
- Tallon, J., & Terry, K. J. (2013). Child sexual abuse: A review of the literature. *National Criminal Justice Reference Service, 152-285*. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/child-sexual-abuse-review-literature>
- Terre des Hommes (2020). Just with children. *Child-friendly justice for all children in Europe, 1-42*. <https://childhub.org/en/child-protection-online-library/policy-brief-just-children-child-friendly-justice-all-children>
- Townsend, C. & Rheingold, A.A. (2013). Estimating a child sexual abuse prevalence rate for practitioners: A review of child sexual abuse prevalence studies. *Darkness to Light, 1-28*. <https://www.d2l.org/wp-content/uploads/2017/02/PREVALENCE-RATE-WHITE-PAPER-D2L.pdf>

- UNICEF. (2019). *Convenção sobre os direitos da Criança e Protocolos Facultativos*. Comité Português para a UNICEF. [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)
- Vilela, L. (2009). *Manual para atendimento às vítimas de violência na rede de saúde pública do Distrito Federal*. (2ª Edição). Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_atendimento\\_vitimas\\_violencia\\_saude\\_publica\\_DF.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf)
- Virginia, B., Mariano, N., & Sabrina, V. (2013). *Guía de buenas prácticas para el abordaje de niños/as adolescentes víctimas o testigos de abuso sexual y otros delitos. Protección de sus derechos, acceso a la justicia y obtención de pruebas válidas para el proceso*. (1ª Edição). Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia (UNICEF), Asociación por los Derechos Civiles (ADC). <https://www.unicef.org/argentina/media/1746/file/Guia%20de%20Buenas%20Prácticas%20para%20la%20protección%20de%20derechos%20y%20el%20acceso%20a%20la%20justicia%20de%20niños%20v%C3%ADctimas%20de%20abuso%20sexual.pdf>
- World Health Organization (1999). *Report of the Consultation on Child Abuse Prevention*. Violence and Injury Prevention Team & Global Forum for Health Research. <https://apps.who.int/iris/handle/10665/65900>



## Anexos

### Anexo A – Pedido de Colaboração



## PEDIDO DE COLABORAÇÃO

Funchal, 21 de Março de 2022

Exmos.(as),

No âmbito da tese de Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, que está a ser realizada na Escola de Ciências Humanas e Sociais do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, pela discente Sofia Cabanita, sob orientação da Professora Doutora Joana Alexandre, e que se intitula de «Situações de Alegado Abuso Sexual na RAM: Perceções dos profissionais sobre os procedimentos aplicados» vimos por este meio solicitar a vossa colaboração.

Na Região Autónoma da Madeira (RAM) o tema do abuso sexual é pouco debatido. Não existe documentação pública relativa à temática, sendo que apenas se obtém conhecimento sobre a mesma, junto dos profissionais que intervêm diretamente nestas situações. O relatório da Rede CARE (APAV) expõe a intervenção junto de apenas 25 casos, entre o ano de 2016 e 2021 na RAM. Este número pode remeter para uma inexistência de sinalização ou para uma adequada prevenção primária aplicada nesta região.

Perante esta informação, e com base na literatura que nos diz que a atuação profissional deve adotar contornos formais, procedimentos e protocolos que promovam a melhor resposta possível, permitindo celeridade e reduzindo o risco de vitimização secundária destas crianças e jovens, surge a necessidade de realizar uma análise diagnóstica desta realidade na RAM.

O presente trabalho tem o objetivo de conhecer a perceção de diversos profissionais envolvidos em situações de alegado abuso sexual relativamente

aos procedimentos aplicados nestas situações, por forma a averiguar o seu grau de aplicabilidade, analisar em que medida as respostas são articuladas entre as várias entidades, assim como recomendar melhores práticas para a avaliação e intervenção em situações de alegado abuso sexual.

Gostaríamos, desta forma, após breve introdução do problema de investigação, solicitar a vossa colaboração para participar numa entrevista presencial ou em formato virtual, com vista a recolher perceções sobre procedimentos aplicados em situação de alegado abuso sexual. O único critério de seleção de participantes solicitado passa pelo contacto com situações de alegado abuso sexual. Reforçamos que procuramos manter o anonimato das respostas.

A realização do presente trabalho de investigação e entrevistas foi autorizado pela Professora Doutora Joana Alexandre, que se encontra igualmente disponível para esclarecer qualquer dúvida.

Segue em anexo o consentimento informado constando informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,



(a discente, Sofia Cabanita)



(a orientadora, Joana Alexandre)

## CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente estudo integra uma tese realizada por Sofia Cabanita com orientação da Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Joana Dias Alexandre, a decorrer no **Iscte – Instituto Universitário de Lisboa**, para efeitos de conclusão do grau de Mestre em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco. O estudo tem por objetivo conhecer as perceções dos profissionais sobre os procedimentos aplicados em situação de alegado abuso sexual.

Tendo em conta a complexidade da problemática do abuso sexual, pretende-se, com a presente investigação, conhecer a perceção dos diferentes intervenientes - Magistrados, Procuradores, EMAT, PJ, CPCJ, REDE CARE – APAV, PSP e IML - relativamente aos procedimentos aplicados em situação de alegado abuso sexual na Região Autónoma da Madeira, em concreto.

A sua participação neste estudo consiste na realização de uma entrevista presencial ou em formato virtual, se a situação pandémica persistir. Esta entrevista permitirá perceber quais são os procedimentos aplicados, a sua perceção relativamente a estes, quais as principais dificuldades sentidas e identificar necessidades de melhoria. Para efeitos de conclusão da tese, seria muito importante realizar as entrevistas entre Abril e Maio, do ano corrente, no horário que mais lhe convier.

A sua participação no estudo é **voluntária**: podendo escolher livremente participar ou não participar. Se tiver escolhido participar, pode interromper a sua participação em qualquer momento sem ter de apresentar qualquer justificação. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à realização de uma análise de dados qualitativa, e serão guardados num computador/disco externo pessoal. Findada a análise de dados, a informação recolhida será anonimizada e posteriormente apagada. Ser-lhe-á perguntado apenas alguma informação pessoal para efeitos de caracterização sociodemográfica (por ex., idade, anos de experiência). Não existe risco significativo expectável associado à sua participação no estudo.

Disponibilizo o meu email pessoal ([sofiafcabanita@gmail.com](mailto:sofiafcabanita@gmail.com)), com vista a poder esclarecer dúvidas, partilhar observações e/ou caso pretenda ter acesso aos resultados após a defesa pública da tese.

.....

**Declaro** ter compreendido o que me foi proposto e explicado pelo/a investigador/a, ter-me-á sido dada oportunidade de esclarecer dúvidas e efetuar questões associadas ao presente estudo e para todas elas ter obtido resposta esclarecedora, pelo que **aceito** nele participar.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data)

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ISCTE-IUL Instituto Universitário de Lisboa ☒ Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa ☎ 351 217 903 000  
www.iscte-iul.pt www.facebook.com/ISCTEIUL twitter.com/iscteiuul www.linkedin.com/company/iscte-iul www.flickr.com/photos/iscteiuul www.youtube.com/user/iultv



## Anexo C - Guião da Entrevista

Questões
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sexo</li><li>2. Idade</li><li>3. Formação Académica</li><li>4. Profissão</li><li>5. Anos de experiência profissional</li><li>6. Durante a sua atividade profissional já realizou formações específicas na área do abuso sexual? Se sim, quais? Qual a duração média de cada uma delas?</li><li>7. Na sua prática profissional com que frequência se depara com casos de alegado abuso sexual?</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>8. Em situações de alegado abuso sexual como se processa, seguem procedimentos formais (guia interno?) Se sim, solicitamos para análise (é possível consultar?)</li><li>9. Se não existem procedimentos formalizados, como procedem? De forma individual, seguem orientações/recomendações presentes na literatura? Orientações internacionais?</li><li>10. Considera importante a existência de procedimentos formais?</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>11. Que dificuldades sente neste tipo de processos?</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>12. Sobre as articulações que fazem: Estes casos implicam articulações diretas com outros organismos?</li><li>13. Se sim, qual a articulação que é feita?</li><li>14. Como avalia essa articulação?</li><li>15. Caso não exista articulação, qual a sua perceção desta inexistência? Se faria sentido existir?</li><li>16. O que considera poder ser feito para melhorar essa articulação (observar a importância que atribuem à articulação)</li><li>17. Nestes casos existem algum tipo de feedback que é facultado? Seria importante?</li><li>18. Como avaliam estes procedimentos, em termos da sua eficácia? Em termos de dificuldades, obstáculos com os quais se deparam, orientações escritas vs. aplicabilidade prática (casos existam)?</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>19. Que melhorias no sistema regional acha que devem existir em casos de alegado abuso sexual?</li></ol>

## Anexo D – Dicionário de Temas

<b>Dimensão</b>	<b>Objetivo</b>
Caracterização Sociodemográfica	Identificação Pessoal e Profissional do participante Especialização e Frequência em situações de alegado abuso sexual
A. Perceções sobre Procedimentos de Atuação	Compreender as perceções individuais, dos profissionais relativamente aos procedimentos de atuação que aplicam em situação de alegado abuso sexual, assim como perceber se estes procedimentos são formalizados ou não e qual a importância que atribuem à existência destes.
B. Dificuldades	Conhecer as principais dificuldades percebidas pelos profissionais na sua atuação com situações de alegado abuso sexual.
C. Articulações	Compreender a perceção dos técnicos sobre as articulações entre entidades acionadas em situações de alegado abuso sexual, percebendo quais as entidades com quem articulam, avaliação atribuem à mesma e como melhorá-la. Assim como perceber e recolher a importância que os técnicos atribuem ao feedback facultado, entre entidades.
D. Perceção da Eficácia	Perceber o grau de eficácia que atribuem à sua atuação em situações de alegado abuso sexual, percebendo se existem obstáculos externos (sistema) e internos (se os entrevistados falam em ter muita experiência e já fazem de uma dada maneira, intuição, sensibilidade)
E. Audição	Conhecer a perceção dos profissionais sobre a audição de crianças e jovens vítimas de situações de alegado abuso sexual.
F. Melhorias	Recolher sugestões, críticas e recomendações para melhorar o Sistema Regional da Madeira na atuação com situações de alegado abuso sexual.